



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/APC
Em: 29/11/2023 14:45



Protocolo:
21.402.839-5

Interessado 1: EROMI IZABEL HUMMEL

Interessado 2:

Assunto: ENSINO SUPERIOR

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: AUTORIZACAO DE CURSO

Nº/Ano

-

Detalhamento: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

APUCARANA – PR
OUTUBRO/ 2023

SUMÁRIO

1 CURSO	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	4
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	4
2 APRESENTAÇÃO	5
2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA	8
3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	10
4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO	12
4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO	12
4.1.1 Dados da Mantenedora	12
4.1.2 Breve histórico da Instituição	12
4.1.3 Missão	12
4.1.4 Princípios	14
4.1.5 Objetivos e Metas	14
4.1.6 Contexto da Região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região	15
4.1.7 Contexto da Educação Especial e Inclusiva no Norte do Paraná	18
5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	28
5.1 JUSTIFICATIVA	28
5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	30
5.2.1 Objetivos	40
5.2.1.1 Objetivo geral	40
5.2.1.2 Objetivos específicos	40
5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	41
5.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	46
5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL	49
5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO	52
5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	53

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO	55
6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	57
7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA	62
8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS	64
9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	69
10 CORPO DOCENTE	97
11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	98
12 INTERNACIONALIZAÇÃO	101
13 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL	103
13.1 RECURSOS HUMANOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	103
13.2 RECURSOS FÍSICOS	103
13.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	103
13.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS	103
13.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS	103
REFERÊNCIAS	104
ANEXOS	110
ANEXO A – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	111
ANEXO B – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	112

1 CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2024
CAMPUS	Apucarana
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA E EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA	900h
HABILITAÇÃO	Licenciatura
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	1 ano e meio - 18 meses.

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

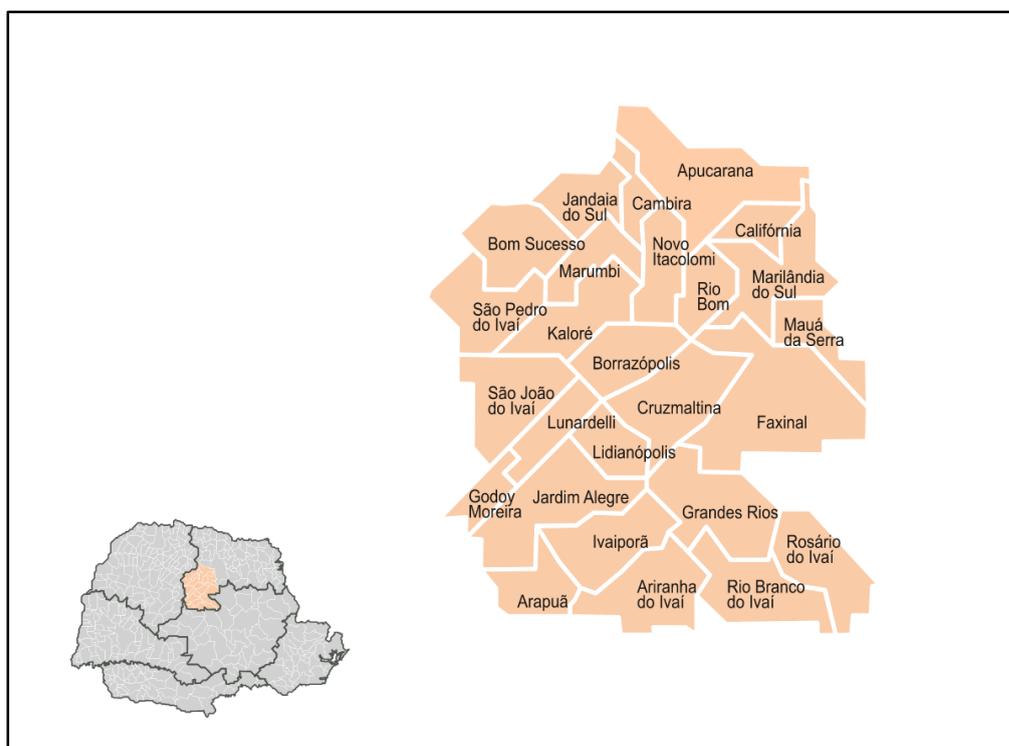
TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Noturno	40

2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, baseado no Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, formação em Segunda Licenciatura, no conteúdo especificado no Parágrafo único.

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

Desta forma, o curso de Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, caracteriza-se pela dimensão da formação continuada de modo a atender as demandas de egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) *Campus* de Apucarana, mas, também, dos municípios que compõem o território Vale do Ivaí, sendo 26 municípios (Apucarana; Arapuã; Ariranha do Ivaí; Bom Sucesso; Borrazópolis; Califórnia; Cambira; Cruzmaltina; Faxinal; Godoy Moreira; Grandes Rios; Ivaiporã; Jandaia do Sul; Jardim Alegre; Kaloré; Lidianópolis; Lunardelli; Marilândia do Sul; Marumbi; Mauá da Serra; Novo Itacolomi; Rio Bom; Rio Branco do Ivaí; Rosário do Ivaí; São João do Ivaí; e São Pedro do Ivaí).



Fonte: MPE Paranaense (2023).

Nesse sentido, percebe-se que há uma demanda existente no município de Apucarana e na região do território do Vale do Ivaí. Esta proposta atende ao referencial teórico pautado numa abordagem social que embasa a proposta do curso, aos marcos legais estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores e documentos que subsidiam a modalidade da Educação Especial em âmbito nacional.

Com base nos documentos legais, delinearão-se os princípios norteadores, a concepção, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar. Apresenta-se, ainda, as políticas institucionais estabelecidas no PDI PPI UNESPAR (2023-2027), os princípios didáticos pedagógicos e os de integração entre ensino, pesquisa e extensão, aspectos que envolvem o corpo docente e discente, além da matriz curricular do curso, bem como, indicativos acerca dos recursos humanos e materiais necessários à formação do profissional licenciado em Educação Especial Inclusiva.

A comissão de trabalho constituída para a elaboração deste PPC é composta por professores efetivos do curso de Pedagogia e membros da comunidade externa e envolveu o Núcleo Regional de Educação (NRE) e Autarquia Municipal de Educação (AME) de Apucarana.

A organização didático-pedagógica deste PCC, fundamentou-se na legislação específica; Resolução CNE/CP nº 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da educação básica, e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em específico no Art. 16, o qual estabelece que:

as licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE) (Brasil, 2019).

Trata-se de um projeto que visa atender as demandas da comunidade e, neste sentido, apresenta aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

Além disso esta proposta visa atender ao estabelecido nas políticas de formação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Além de atender aos objetivos da política de Equidade estabelecida no âmbito do edital PARFOR EQUIDADE:

I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Edital Conjunto 23/2023 (2232888) SEI 23038.005216/2023-34 / p. 1 conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de

professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa (Brasil, 2023).

A articulação entre pesquisa, ensino e extensão é fundamental em qualquer curso de formação de professores, e no caso do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ela se torna ainda mais relevante. Essa articulação permite que os estudantes se beneficiem de uma formação prática e teórica sólida, que esteja alinhada com as necessidades e desafios da educação especial inclusiva.

A pesquisa desempenha um papel importante ao fornecer às disciplinas e aos professores referenciais atualizados e embasamento teórico para orientar a prática. Isso garante que os alunos tenham acesso às abordagens mais recentes e baseadas em evidências no campo da educação especial inclusiva.

O ensino é o componente central da formação de professores e deve ser fomentado pela pesquisa, garantindo que os estudantes adquiram conhecimentos teóricos e habilidades práticas relevantes para atender às demandas da educação especial inclusiva.

A extensão, por sua vez, permite que os alunos apliquem o que aprenderam em um contexto real de trabalho. Eles podem se envolver em projetos e atividades que beneficiem comunidades escolares e alunos com deficiência, colocando em prática as competências e conhecimentos adquiridos durante o curso.

2.1 FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Esta proposta se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória com profissionais qualificados para oferecer a segunda licenciatura em qualquer um desses locais. Assim, esta proposta, que tem origem no Campus de Paranaguá, possui potencial para ser expandida para os demais campi, caso desejem e tenham as condições necessárias em termos de espaço e profissionais.

No campus de Apucarana, o corpo docente será composto por profissionais do colegiado de Pedagogia e do PROFEI, que têm viabilizado a formação continuada em nível *stricto sensu*. Essa abordagem visa atender à demanda crescente, decorrente do aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação nas diversas etapas da educação básica.

Nesse sentido, a proposta se caracteriza pela ênfase na formação continuada para atender às demandas dos egressos da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) no Campus de Apucarana, bem como, das cidades do vale do Ivaí e está em conformidade com o que é estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme o Art. 28, que define como incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Isso ratifica a necessidade de garantir, respectivamente

- X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
- XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;
- XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

O artigo 19 da Resolução CNE/CP 02/2019, estabelece ainda que:

Para estudantes já licenciados que realizam estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.
- II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

- III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II (Brasil, 2019).

Considerando que este PPC não abarca do grupo II, já que entendemos que o Curso em Educação Especial e Inclusiva não se aplica ao Grupo II, por se constituir como muito específico. Sendo assim, com o objetivo de contribuir para a formação continuada de professores e incentivar os egressos das licenciaturas oferecidas no Campus e ampliar sua formação, apresenta-se esse PPC com a possibilidade de oferta como segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

3 LEGISLAÇÃO DE SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

As legislações que dão suporte ao presente PPC são:

- Decreto nº 6.094, de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.
- Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que aponta para a escola de qualidade para todos. Brasília, janeiro de 2008.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Legislação Estadual

- Deliberação CEE-PR Nº. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- Deliberação CEE/PR Nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.
- Deliberação CEE/PR Nº 02/2015: Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Parecer CEE CES – PR nº 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Unespar

- Resolução nº 002/2018 – COU/UNESPAR. Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.
- Resolução nº 003/2018 – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.
- PDI e PPI Unespar (2023-2027)

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

4.1 CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

4.1.1 Dados da Mantenedora

Mantenedora	Universidade Estadual do Paraná – Unespar
CNPJ	75.182.808/0001-36
Endereço	Av. Rio Grande do Norte, 1525 – Centro
Cidade/Estado	87.701-020 – Paranavaí – PR
Fone	(44) 3423-8944
Reitora	Salete Machado Sirino

4.1.2 Breve Histórico da Instituição

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, e pela Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, além de modificações posteriores trazidas pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. A Unespar foi credenciada pelo Decreto nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, e recredenciada pelo Decreto nº 2.374, de 14 de agosto de 2019. A Unespar se configura como uma autarquia estadual de regime especial de direito público, organizada em multicampi para atender diversas regiões do Estado do Paraná.

A Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas, com um total aproximado de doze mil estudantes e 985 professores, entre efetivos e temporários. Ela engloba sete faculdades estaduais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuvi) além da Academia Militar do Guatupê (APMG).

A implantação da Unespar repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná. A região de Paranavaí, que abrange vinte e nove municípios com uma população de 263.088 habitantes. A região de Campo Mourão que abrange vinte e cinco municípios, conta com uma população de 323.304 habitantes. **A região de Apucarana que congrega 26 municípios e uma população média de 334.013 habitantes.** A região de União da Vitória abarca sete municípios e conta com uma população de 121.658 habitantes. A região Metropolitana de Curitiba abarca vinte e seis municípios e uma população de 3.168.980 habitantes e a região de Paranaguá que congrega sete municípios do litoral paranaense e conta com uma população de 256.933 habitantes.

A Unespar, além de contar com estudantes de todos os municípios que abrangem as seis grandes regiões citadas, também recebe estudantes de outras regiões e de outros estados, consolidando-se como uma universidade pública estadual de abrangência nacional. A Unespar oferece um total de setenta e um cursos de graduação e é composta por dezesseis Centros de Área. Além disso, oferece dez cursos de pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, incluindo dois programas de pós-graduação em rede e um doutorado aprovado recentemente.

A Unespar *Campus* de Apucarana conta com histórico de ensino superior nos Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Secretariado Executivo Trilíngue, Serviço Social e Turismo e Negócios; e nos Cursos de Licenciatura em Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, Matemática e Pedagogia. Nos últimos anos de oferta, a Unespar tem se adaptado às mudanças curriculares em vigor, sempre com a perspectiva de aprimorar a formação dos profissionais graduados. Com a implementação do curso de segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva, a universidade contribuirá para a formação de professores nessa modalidade no norte paranaense.

4.1.3 Missão

A missão da Universidade Estadual do Paraná é gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e inovação nas diversas áreas do saber, promovendo a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o

desenvolvimento humano e sustentável em níveis local e regional, estadual, nacional e internacional.

4.1.4 Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- Autonomia universitária;
- Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;

4.1.5 Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da Unespar:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;
- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;
- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
- g) Aperfeiçoar os recursos infraestruturas, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
- i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
- j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;

- k) Implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
- m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
- o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
- p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica (PDI, 2023-2027).

4.1.6 Contexto da região: cenário cultural, socioeconômico e demográfico da região

Segundo estudos dos principais indianistas paranaenses, o nome Apucarana tem origem caingangue. "Apo-caarã-anã", na língua nativa desses índios, significa "base da floresta imensa": apó (a base) + caarã (semelhante à floresta) + anã (imensa).

Os caingangues ou Kaingangs ocupavam vasto território no Brasil e também na Argentina, mas atualmente estão presentes apenas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Formado por vários grupos indígenas, eles receberam a denominação Kaingang apenas no final do século XIX por Telêmaco Borba, um importante político e militar brasileiro.

Apucarana foi projetada em 1934 pela Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), que colonizou a região. A localidade foi idealizada para servir de polo

intermediário de abastecimento das cidades de Londrina e Maringá. No entanto, o pequeno povoado cresceu acima do esperado pela CTNP, atraindo moradores de várias regiões do país e do mundo.

A área do município de Apucarana é de 558,4 km², segundo o IBGE, fazendo limite com os municípios de Arapongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabaúdia. Localizada no norte do estado, a cidade fica a cerca de 370km de Curitiba. Fica próxima as cidades de Londrina (54km) e Maringá (55km), a cerca de 590km de São Paulo e ao interior daquele estado.

Rodovias:

BR-376 (Rodovia do Café) - Divisa com Califórnia - Saída para Curitiba

BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) - Divisa com Arapongas - Saída para Londrina

PR-170 (Rodovia do Milho) - Divisa com Novo Itacolomi

Segundo dados do último censo (2022) a população é de 130.134 pessoas, sendo 233,64 habitantes por quilômetro quadrado. Entretanto, apesar de ser uma cidade muito importante economicamente, o seu PIB per capita de R\$ 24.507,46, segundo o IBGE 2020 é o 334º do estado e 11º na região geográfica imediata.

Apucarana tem forte influência das culturas japonesa e ucraniana. As duas etnias foram importantes na formação do município em 1944. Esses imigrantes foram os primeiros a chegar ao município com grande número de representantes e trouxeram consigo a identidade e os costumes dos seus países de origem. Por isso, exerceram forte influxo nos costumes locais.

A presença japonesa é observada em vários segmentos, desde a culinária, com seus pratos típicos (sushi, sashimi, yakisoba e sukiyaki) até a religião, língua e economia do município. Os nipônicos introduziram o cultivo de café em Apucarana e também investiram em empresas importantes nos mais diversos segmentos.

O principal evento cultural da cidade nasceu da união da colônia japonesa. É a Festa da Cerejeira, que teve sua primeira edição em 1994. Realizada na Associação Cultural e Esportiva de Apucarana (Acea), a festa está no calendário turístico da cidade. O evento oferta pratos típicos da culinária japonesa e também música e dança do Japão.

A colônia japonesa também mantém tradições religiosas do país do sol nascente, com destaque para o templo budista Nambei Honganji e a Igreja Metodista Livre (Nikkei). O relógio da Catedral Nossa Senhora de Lourdes, na Praça Rui Barbosa, é outra contribuição. O aparelho foi um presente da colônia japonesa. A preservação da língua nativa também é importante em Apucarana.

Da mesma forma, os ucranianos exercem grande influência na cultura de Apucarana, principalmente com a manutenção do rito bizantino. A culinária é também presente, como destaque para o *perohé* e o *vareniki*. As pinturas em *péssankas* são uma tradição passada de geração a geração, assim como a língua nativa.

Em 2021, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 31.04%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 165 de 399 e 54 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1674 de 5570 e 550 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 26.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 374 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 5211 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Na saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10.63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 156 de 399 e 227 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2622 de 5570 e 2577 de 5570, respectivamente.

Apucarana ainda, apresenta 41.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 92.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 62.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 135 de 399, 176 de 399 e 50 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2589 de 5570, 1198 de 5570 e 179 de 5570, respectivamente.

Na educação, apresenta uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade e, segundo dados do IBGE 2021 um IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) a nota 7,3. Comparado a outros municípios no país está em 62º, no estado em 6º e na região geográfica imediata em 2º lugar. Já em seu IDEB - Anos finais do

ensino fundamental (rede pública) apresenta uma nota 5,5. Comparado a outros municípios no país está em 565º, no estado em 68º e na região geográfica imediata em 4º lugar.

Segundo dados do IBGE 2021, há 14.694 matrículas no ensino fundamental, 3.607 matrículas no ensino médio. Sendo 933 docentes no ensino fundamental, 379 docentes no ensino médio. Apresenta ainda, 66 estabelecimentos de ensino fundamental e 24 escolas de ensino médio.

4.1.7 Contexto da Educação Especial Inclusiva no território Vale do Ivaí

A Educação Especial Inclusiva no território Vale do Ivaí - Paraná tem apresentado avanços significativos nos últimos anos. A região conta com diversas escolas que oferecem suporte e atendimento especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Além disso, a região tem investido em capacitação de professores e profissionais da área da educação para atender de forma mais efetiva as demandas dos alunos com deficiência. Essa formação tem sido realizada tanto por meio de cursos presenciais quanto à distância, o que tem possibilitado a ampliação do conhecimento e aprimoramento das práticas pedagógicas.

Outro ponto positivo é a atuação das famílias e da comunidade em geral, que têm participado ativamente do processo de inclusão escolar. Essa colaboração tem sido fundamental para que os alunos se sintam acolhidos e valorizados em suas diferenças, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

Apesar dos avanços, ainda há desafios a serem enfrentados, como a falta de estrutura adequada em algumas escolas e a necessidade de ampliação do atendimento especializado. No entanto, a região tem demonstrado comprometimento em superar esses obstáculos e garantir uma educação de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas diferenças e limitações.

Com base nos dados atuais da Educação Especial na região atendida pelo Núcleo Regional de Educação de Apucarana, é possível observar um aumento no número de matrículas de alunos com deficiência nas escolas regulares nos últimos

anos. Esse aumento é resultado de políticas públicas que visam a inclusão escolar e a garantia do direito à educação para todos.

No entanto, ainda existem desafios a serem enfrentados, como a necessidade de mais investimentos em formação de professores e em estrutura adequada para atender as demandas dos alunos com necessidades educacionais especiais. Além disso, é preciso garantir o acesso à tecnologia assistiva e a materiais didáticos adaptados, para que esses alunos possam ter um aprendizado efetivo e de qualidade.

Apesar dos desafios, é importante destacar os avanços alcançados na região, como a ampliação do atendimento educacional especializado e a valorização da diversidade e da inclusão. Ainda há muito a ser feito, mas é necessário reconhecer os progressos e continuar trabalhando em prol de uma educação mais inclusiva e acessível para todos os alunos.

As Rede Estadual e Municipal contam com atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais I e II. De acordo com a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, que atende o próprio município de Apucarana, além de outros municípios da região, como Arapongas, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Novo Itacolomi e Sabáudia. Esses municípios compõem o Núcleo Regional de Educação de Apucarana, que tem como objetivo coordenar e supervisionar as atividades educacionais da região.

Na busca pela construção de uma educação inclusiva, a AME¹ investe em ações que visam eliminar barreiras e garantir o acesso e permanência de todas as crianças nas escolas públicas, independentemente de suas limitações e diferenças humanas.

Entre as propostas desenvolvidas, as principais são a adequação dos prédios escolares às normas de acessibilidade definidas pelo Ministério da Educação, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos diferenciados, a formação continuada dos docentes, o combate ao bullying nas unidades de ensino e o monitoramento dos alunos que apresentam necessidades especiais de aprendizagem.

Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ainda recebem o acompanhamento sistemático do Centro de Apoio Multiprofissional ao Escolar, órgão vinculado à Autarquia Municipal de Educação.

A equipe do CAME² é formada por docentes especialistas em Educação Especial, professores da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e do Sistema Braille, Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogos. A Autarquia Municipal de Educação atende a mais de 12 mil alunos a cada ano, com idades entre 0 e

¹ Autarquia Municipal de Educação – Apucarana.

² Centro de Apoio Multiprofissional ao Escolar - Apucarana

10 anos, por meio de seus cerca de 60 estabelecimentos de ensino. (AME, 2023³).

Esse contexto abre indicativos da demanda que se tem por profissionais e, conforme informações do próprio NRE, há demandas de aulas em aberto em salas de recursos multifuncionais. Além disso, considera-se a relevância de difundir os conhecimentos nas áreas da educação especial, em específico, em algumas que vem apresentando demandas na região, tais como: guia-intérprete, deficiência visual (cego e baixa visão), auto descritor e leitor. Áreas estas que até, recentemente, eram atendidas somente pela Rede Estadual de Ensino e que agora passam a ser atendidas também pela Rede Municipal de Ensino.

O colegiado de Pedagogia do Campus de Apucarana, oferece alguns projetos de pesquisa e extensão que abarcam a temática da educação especial e inclusiva aos professores da rede municipal e estadual de ensino da região de Apucarana. Algo que corrobora a importância e legitimidade de uma proposta de Segunda licenciatura em Educação especial inclusiva.

PROJETOS EM ANDAMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA E ESPECIAL

- **Autonomia e prática docente: sensibilização e formação em educação inclusiva para professores de 6º a 9º anos.** O projeto é destinado aos professores do Ensino Fundamental II (6º a 9 anos) da rede pública de educação de Apucarana-PR. Professores responsáveis: Profa. Dra. Eliane Paganini da Silva; Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel; Profa. Dra. Adriana Salvaterra; Profa. Dra. Naline Cristina Favatto Matsuo. O objetivo do projeto de extensão é sensibilizar e formar professores de 6º a 9º anos para a prática da educação inclusiva, visando promover a autonomia e a prática pedagógica dos professores.

- **I Ciclo de Palestras: “Nada Sobre Nós Sem Nós”** se propõe difundir e defender os direitos sociais das pessoas com deficiência, com vistas à inclusão socioeducacional, a partir da legitimidade da participação e do protagonismo, dando

³ Disponível em: <http://www.apucarana.pr.gov.br/ame/>

voz para que discentes/ou convidados externos, debatam questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem a partir de suas potencialidades e necessidades. As palestras acontecem mensalmente, sendo convidados estudantes/pessoas que apresentam: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, altas habilidades, e outros indicados pelos núcleos que compõem o Centro de Direitos Humanos da UNESPAR. São responsáveis pelo projeto as Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel; Dra. Eliane Paganini da Silva e Profa. Dra. Naline Cristina Favatto Matsuo.

- **Formação em Tecnologia Assistiva (TA)** desenvolvida a partir da dissertação de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI, da Universidade Estadual do Paraná - Campus Apucarana, pelo egresso Marcelo Rodrigues de Moraes, em que se buscou identificar as concepções dos professores das salas de recurso multifuncional a respeito da tecnologia assistiva. Os resultados da pesquisa nortearam o planejamento de uma formação que contribuísse com as práticas pedagógicas dos professores. Neste sentido, a proposta de formação é o resultado de uma demanda dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado na rede municipal de Educação de Apucarana. São responsáveis pelo projeto as Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel; Dra. Eliane Paganini da Silva e o egresso do PROFEI Ms. Marcelo Rodrigues de Moraes.

- **Surdez Unilateral e Diversidade Surda.** O projeto de pesquisa busca refletir a (in)visibilidade do surdo unilateral não apenas na sua garantia de direitos, mas principalmente no seu fazer existir em diversos espaços, como na escola/universidade numa perspectiva de se pensar/propor práticas pedagógicas inclusivas para esse aluno e também no reconhecimento da identidade surda unilateral, que não é exclusivamente aquela idealizada da comunidade surda, mas que nos leve a entender esse deslocamento e disputas entre o universo ouvinte e surdo. Com esta pesquisa, almeja-se contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência auditiva a partir da necessidade de aprofundar as discussões sobre a surdez, em especial o surdo unilateral, compreendendo, assim, que o ambiente escolar constitui um espaço que necessita de ações pedagógicas efetivas como

possibilidade de aproximação das reais necessidades de todo aquele que convive com a surdez unilateral. Responsável: Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva.

- Sinalizando conhecimento: contribuições para Educação de Surdos.

Pautado pelo direito à informação e necessidade de sua garantia frente as conquistas da comunidade surda, o projeto de extensão trata-se de uma ação que se justifica pela necessidade de se promover a comunicação/informação de temas relevantes que muitas vezes não perpassam ou até mesmo são tratados com superficialidade junto a comunidade surda, tais como saúde e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis junto ao adolescente surdo, sexualidade, violência sexual contra crianças e adolescentes surdos/surdas, entre outros, promovendo a inclusão social para o surdo em meio a todo o contexto social ao qual esteja inserido a partir da oferta de Cursos de Libras, amenizando o impacto da barreira existente na comunicação entre ouvintes e surdos e de Lives e atividades com temáticas diversificadas, de modo a contribuir para a inclusão social do surdo na sociedade bem como a imersão dos ouvintes na comunidade e cultura surda. Responsáveis: Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva e Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – CAS Apucarana.

Logo, a proposição de um curso de licenciatura em educação especial inclusiva atende ao disposto nas leis brasileiras, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (2015) quando reitera a urgência de se garantir formação aos professores para atuarem frente às necessidades educacionais especiais, além de estabelecer a importância de implantação e fortalecimento de sistemas inclusivos em todos os níveis de ensino.

Este fato implica novas demandas para o curso em questão, ao passo que além da formação inicial, pode se configurar, também como um mecanismo de fortalecimento de processos de formação continuada, com oferta de segunda licenciatura junto às redes de ensino e assim, atendendo ao disposto nos Artigos 27 a 30 da LBI.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV – oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI – pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII – participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X – adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII – oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII – articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I – os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II – os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V – dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

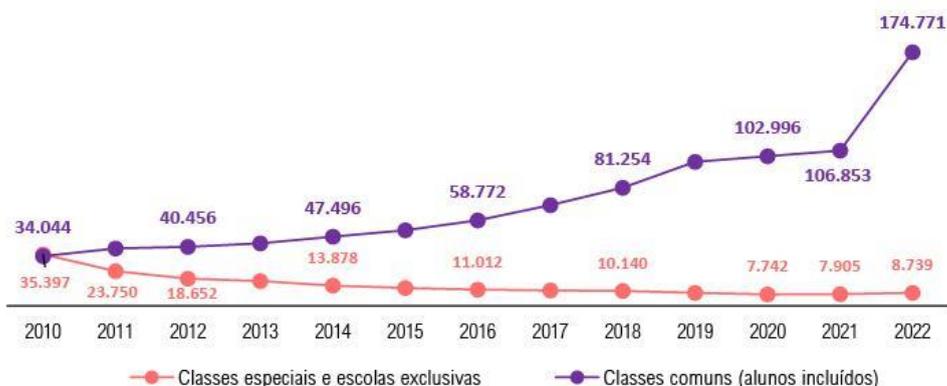
VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII – tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015).

A proposição deste curso baseia-se nas necessidades definidas pelos dispositivos legais e, igualmente importante, nas demandas apresentadas no contexto social local. Isso inclui o fortalecimento dos sistemas inclusivos por meio da integração do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, esta proposta de curso leva em consideração o aumento significativo do número de matrículas no ensino regular, como evidenciado nos gráficos que mostram a evolução das matrículas na Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente.

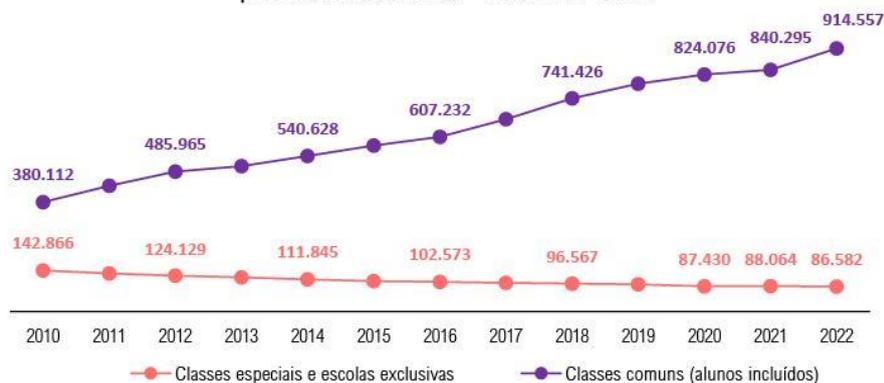
Evolução das matrículas de educação especial na **educação infantil**,
por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022



Fonte: INEP 2022

Com destaque, o número de alunos com deficiência em classes comuns (alunos incluídos, conforme referência do Censo 2022) vem aumentando ano a ano desde 2010, quando o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais era próximo (34.044 "incluídos" e 35.397 em classes especiais). Em um processo inverso, observa-se que o número de matrículas em escolas especiais diminui à medida que o número de alunos do Público-alvo da Educação Especial (PAEE) em escolas comuns aumenta.

Evolução das matrículas de educação especial no **ensino fundamental**,
por local de atendimento - Brasil 2010 - 2022

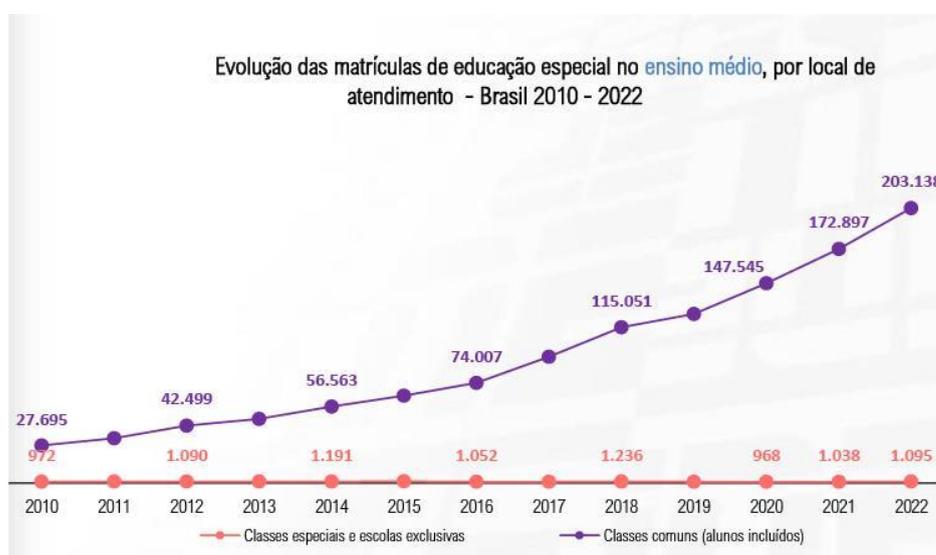


Fonte: Inep/Censo Escolar 2010 - 2022

Fonte: INEP 2022

No ensino fundamental, o efeito "bico de pato" torna-se mais explícito, destacando-se um aumento de 140,6% em "alunos incluídos" em um período de um pouco mais de uma década, acompanhado por uma leve queda no número de matrículas em classes especiais. Além disso, um dado que continua a crescer de

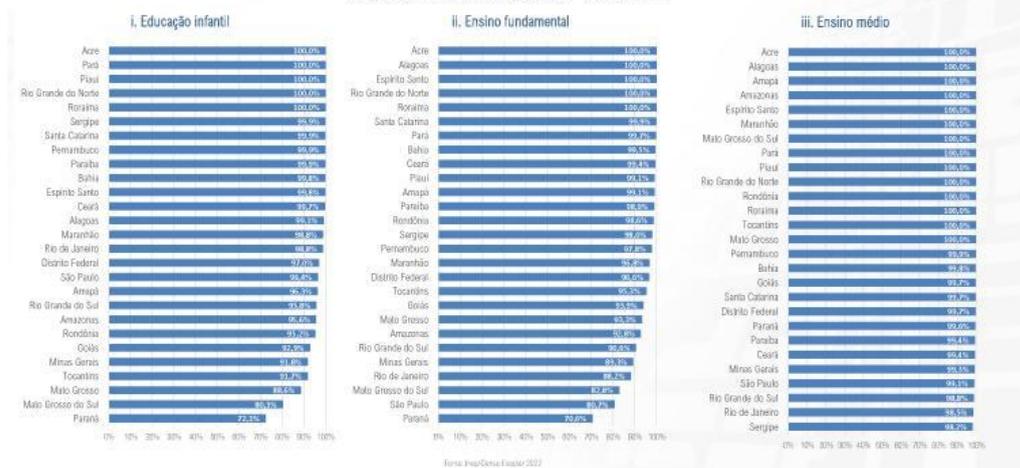
forma distinta em relação à Educação Infantil é a diferença entre o número de matriculados em classes comuns e em classes especiais. Desde 2010, essa diferença já era significativa (27.695 "incluídos" e 972 em classes e escolas especiais). Em um movimento de "bico de pato", o número de alunos do PAEE em escolas comuns continua a aumentar.



Fonte: INEP 2022

O avanço significativo em todas as etapas da educação básica, principalmente após a divulgação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, mostra como essa política pública teve um impacto positivo no aumento das matrículas de alunos com deficiência em classes comuns. É importante destacar que muitos estados do Brasil transformaram a modalidade de escola especial em serviços de atendimento após a implementação dessa política, mas o Estado do Paraná ainda mantém classes e escolas especiais. Mesmo assim, o aumento nas matrículas de alunos com deficiência é significativo, o que demonstra a relevância das ações voltadas para a inclusão educacional.

Percentual de alunos de educação especial incluídos (classe comum) por etapa de ensino, segundo a unidade da federação – Brasil 2022



Fonte: INEP 2022

Os dados apresentados no gráfico destacam a inclusão de estudantes com deficiência nas diferentes etapas da educação básica nos estados brasileiros. Nota-se que, na educação infantil e no ensino fundamental, o Estado do Paraná apresenta um índice de inclusão de 70,6%, o que é menor em comparação com alguns outros estados onde a inclusão chega a 100%. No ensino médio, o Paraná registra uma inclusão de 99,6%.

Esses números refletem a necessidade de promover a formação contínua de professores e articular políticas de gestão que facilitem a inclusão de todos os alunos, principalmente nas etapas iniciais de ensino, onde o índice de inclusão é mais baixo. Além disso, os dados destacam a demanda por serviços especializados na área da educação inclusiva.

Isso destaca a importância de aprimorar as políticas de inclusão, fornecer formação adequada aos professores e garantir recursos para atender às necessidades educacionais de todos os alunos, independentemente de suas deficiências.

5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

5.1 JUSTIFICATIVA

A perspectiva da educação especial tem evoluído ao longo do tempo e é influenciada pelo contexto econômico, político e pedagógico em que está inserida. No contexto atual, a abordagem da educação especial vai além do mero domínio técnico no tratamento de pessoas com deficiência. Ela se baseia em políticas educacionais que buscam garantir o direito à educação de todas as pessoas, independentemente de suas condições de deficiência ou necessidades educativas especiais.

A abordagem adotada pela Unespar - Campus de Apucarana, é a da educação especial inclusiva, que parte do pressuposto de que todo indivíduo, independentemente de suas limitações ou necessidades especiais, tem o potencial para aprender e se desenvolver. Essa abordagem considera a história de vida, as limitações e as possibilidades de cada pessoa, e busca promover um ambiente educacional que seja acessível a todos.

Essa perspectiva reflete o compromisso com a promoção da igualdade, da diversidade e da inclusão na educação, contribuindo para que cada aluno possa alcançar seu pleno potencial, superando barreiras e desafios.

Tal perspectiva dialoga com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar para o período de 2023 a 2027 que reflete uma concepção fundamentada na crença de que todos têm direito à educação, e é dever da instituição trabalhar para superar barreiras, sejam elas arquitetônicas ou atitudinais. Essa abordagem está alinhada com o atual contexto de garantia dos direitos humanos e com a necessidade de promover a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino.

Nesse cenário, a oferta de um curso de segunda licenciatura na Unespar se justifica devido ao aumento significativo da inclusão de pessoas com deficiência nas escolas e à crescente demanda por formação de professores que compreendam as complexidades envolvidas na política educacional da inclusão escolar. A mera inserção de um indivíduo em classes comuns não garante a efetiva inclusão e aprendizagem. É fundamental que os profissionais da educação estejam capacitados para atender às necessidades específicas de cada aluno, promovendo uma educação inclusiva de qualidade.

Portanto, o curso de segunda licenciatura proposto busca preparar os professores para lidar com as nuances da educação inclusiva, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para atender às demandas de uma sociedade diversa e promover uma educação que respeite e valorize a singularidade de cada indivíduo.

A Unespar - Campus de Apucarana justifica a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva com base em diversas razões significativas:

- **Contribuição para o Debate e Formação de Professores:** A instituição pretende contribuir para o debate sobre educação inclusiva e formar professores capazes de compreender a sociedade em que estão inseridos. Os profissionais formados pelo curso serão capacitados para promover uma prática pedagógica que atenda às necessidades da comunidade escolar e respeite a diversidade.

- **Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade de Oportunidades:** A Unespar - Apucarana acredita na importância da defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade de oportunidades. A educação inclusiva é um componente fundamental para garantir que todos tenham a chance de aprender e se desenvolver, independentemente de suas características ou condições individuais.

- **Atendimento às Políticas Nacionais de Educação Especial Inclusiva:** A criação do curso está alinhada com a "Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" de 2008, que busca garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essa política orienta os sistemas de ensino a assegurar o acesso, participação e aprendizagem no ensino comum, a oferta de atendimento educacional especializado, a continuidade de estudos, a promoção da acessibilidade universal e a formação continuada de professores, entre outros aspectos.

Portanto, a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é uma resposta à necessidade de formar professores capacitados para promover a inclusão escolar e garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas condições individuais. Isso reflete um compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação.

A proposta para a implantação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva pela Unespar - Campus de Apucarana está alinhada com os princípios da instituição, refletindo um compromisso com a melhoria da educação na região na qual está situada e com a promoção de uma política de formação de professores adequada ao contexto atual.

A criação deste curso representa um passo importante para inspirar e fortalecer a política de formação de professores, assegurando que a região tenha profissionais de educação devidamente preparados para atender às necessidades da comunidade escolar. A oferta de uma segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva é particularmente relevante, considerando a crescente demanda por uma educação inclusiva de qualidade, que respeite a diversidade e os direitos de todos os alunos.

Dessa forma, a Unespar - Campus de Apucarana demonstra seu compromisso com a educação inclusiva, os direitos humanos e a igualdade de oportunidades na educação, proporcionando uma formação de qualidade para professores que já atuam e os futuros professores que atuarão na região. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento do sistema educacional local e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

5.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O contexto histórico é de extrema importância para entender o desenvolvimento das políticas e práticas de educação especial no Brasil. Por muitos anos, a educação no país foi caracterizada por políticas e práticas excludentes, que não atendiam às necessidades de diversos grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961 já sinalizava a necessidade de integrar as pessoas com deficiência ao sistema geral de educação, mas essa integração ainda não se concretizou efetivamente na prática educativa. O termo "integração" era usado, mas faltava uma ação efetiva nesse sentido.

A respeito da integração neste período, Granemann (2005, p, 34), esclarece que

no que diz respeito à escola, são integrados somente os indivíduos que apresentam as condições e requisitos para adaptação em sala regular, classe especial ou instituições especializadas. A integração escolar é, portanto, um processo educativo-escolar, realizado no mesmo grupo de educandos, com e sem deficiências e/ou com necessidades educacionais especiais, durante parte ou totalidade do tempo de sua permanência na escola. Cabe lembrar que, no sistema integrativo, tais educandos estudam junto aos demais, mas não realizam as mesmas atividades e continuam sendo segregados, caso não acompanhem os demais.

Foi somente a partir da década de 1970 que começou a se desenvolver um modelo educacional de integração em resposta às reivindicações de pais, profissionais da educação e pessoas com deficiência. Esse avanço estava relacionado à expansão do acesso à escola para a população em geral e às preocupações crescentes em relação ao fracasso escolar e da consequente implantação das classes especiais nas escolas básicas públicas, na época predominantemente sob a responsabilidade dos sistemas estaduais” (Mendes, 2006, p. 397).

O movimento em direção à integração e, posteriormente, à inclusão escolar ganhou força ao longo das décadas seguintes, culminando na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008. Essa política estabeleceu diretrizes para a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, buscando garantir o acesso, a permanência e o sucesso desses alunos nas escolas comuns.

Em 1973, o Ministério da Educação criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), órgão que foi substituído em 1986 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP), que tinha por intuito coordenar as ações da política educacional no país voltadas para as pessoas com necessidades especiais.

Na década de 1980 surgiram movimentos e fundou-se instituições em defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, mas o grande marco se deu com a promulgação da Constituição Federal (CF), em 1988. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela traz em todos os capítulos que aludem sobre os direitos do cidadão e dos deveres do estado, artigos que contemplam as pessoas com deficiência. Quanto ao aspecto educacional, a Carta Magna destaca a igualdade de condições e garante a permanência na escola. Em seu art. 208, inciso III reza que é

dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1988).

A partir de 1990, as questões pertinentes à educação especial foram ampliadas no país e, em 1994, publicou-se a Política Nacional de Educação Especial que teve por intuito fundamentar e nortear o processo de educação das pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades.

Portanto, a evolução das políticas educacionais reflete o reconhecimento gradual dos direitos das pessoas com deficiência à educação inclusiva e a busca por uma educação mais equitativa e acessível a todos.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394 e representou um avanço no que diz à Educação Especial, pois dedica a ela um capítulo (e, não mais, só artigos como nas duas anteriores) e, em seu artigo 58, reafirma o art. 208 da CF de que os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ser realizada, preferencialmente, na rede regular de ensino. O art. 59, da referida Lei prevê que

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996).

Formar professores para atender às demandas da educação inclusiva é fundamental, visto que inclusão escolar implica a promoção de ambientes educacionais que acolham alunos com diversas necessidades e características, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Essa formação precisa ser abrangente e incluir etapas e modalidades de educação, visto que a diversidade de alunos é uma característica intrínseca da sociedade. Os professores precisam estar preparados para trabalhar com diferentes perfis de alunos, adaptando suas práticas pedagógicas e promovendo um ambiente inclusivo.

Uma formação eficaz para a educação inclusiva deve abordar não apenas aspectos técnicos, mas também questões de sensibilização, atitudes e práticas que promovam a igualdade, a diversidade e o respeito pelas diferenças. Isso envolve a compreensão das necessidades individuais dos alunos, o uso de estratégias pedagógicas flexíveis, a promoção de uma cultura escolar inclusiva e a colaboração com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas.

A formação de professores deve estar em consonância com as políticas nacionais e internacionais de educação inclusiva, que têm como objetivo promover a equidade e a justiça social. Isso significa que os programas de formação de professores devem incorporar os princípios e diretrizes estabelecidos por essas políticas.

A promoção da equidade implica em garantir que todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, tenham igualdade de acesso a uma educação de qualidade. Isso envolve a eliminação de barreiras, sejam elas físicas, atitudinais ou pedagógicas, que possam impedir a participação plena e efetiva dos alunos na vida escolar.

A justiça social está relacionada à ideia de que todos os alunos têm direito a uma educação que leve em consideração suas necessidades individuais e promova a igualdade de oportunidades. A formação de professores desempenha um papel crucial nesse processo, pois prepara os educadores para compreender, respeitar e atender às necessidades específicas de cada aluno.

Além disso, a formação de professores também deve enfatizar a importância da diversidade e da promoção de uma cultura escolar inclusiva, onde o respeito pelas diferenças seja um valor central. Quando os professores estão preparados e comprometidos com esses princípios, eles desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, conforme descrito no Art. 5º, item 2:

A formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (Brasil, 2015).

A inclusão de disciplinas relacionadas à educação inclusiva em cursos de licenciatura é um passo importante, mas não é suficiente para preparar adequadamente os professores para atuarem com alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. A formação docente deve ser mais abrangente, integrada e contextualizada, levando em consideração as dinâmicas sociais e as complexas relações que envolvem a prática do professor.

A formação de professores deve estar alinhada com a realidade das escolas e considerar a diversidade dos alunos que serão atendidos. Isso implica em uma abordagem mais prática e voltada para a ação, onde os futuros professores tenham a oportunidade de vivenciar situações reais de ensino e aprendizagem em contextos inclusivos.

Além disso, é importante reconhecer a influência de organismos internacionais na formulação de políticas relacionadas à educação inclusiva no Brasil. Essas influências podem trazer perspectivas e diretrizes importantes, mas é essencial que as políticas sejam adaptadas às necessidades e realidades locais. A formação de professores deve ser sensível às diretrizes internacionais, mas também contextualizada e adaptada às demandas específicas do país e das comunidades atendidas.

Em resumo, a formação de professores para a inclusão deve ser uma abordagem holística e prática, que leve em consideração as complexidades da prática docente e as necessidades dos alunos com deficiência. Isso requer uma revisão cuidadosa dos currículos e métodos de formação docente, bem como o envolvimento de professores experientes e especialistas na área de educação inclusiva.

Há que se considerar, também, que o professor tem um papel decisivo, a partir do momento em que ele se propõe a aprofundar o conhecimento teórico e a refletir sobre as experiências profissionais, tendo em vista a reconstrução de ações e intervenções que potencializam a inclusão de sujeitos (Silva, 2014).

Neste sentido, é possível afirmar que, a formação de professores no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, almeja o desenvolvimento profissional docente no que diz respeito à autonomia, às intervenções e às práticas, procurando de algum modo, estabelecer caminhos para assegurar não só o acesso,

como também a permanência e o sucesso na aprendizagem do aluno com deficiência inserido no ensino comum.

Neste contexto, assume-se a concepção de que na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é parte integrante da proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, (TEA) e altas habilidades/superdotação e outros, que nestes casos implicam em transtornos funcionais específicos e, neste sentido, compreende-se que, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos por meio de práticas de ensino colaborativo.

Trata de uma área de formação que preconiza a transversalidade da modalidade de ensino especial desde a educação infantil até a educação superior; além da articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Ainda, segundo o que recomenda o documento Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva tem-se a necessidade de que as atividades do AEE devem ser realizadas mediante a atuação de professor com formação especializada que, o habilite, entre outras coisas, ao desenvolvimento dos processos mentais superiores, ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação aumentativa e alternativa, dos programas de enriquecimento curricular, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e perspectivas do Desenho Universal para a Aprendizagem.

Tal recomendação é consoante à defesa de um processo formativo que articule **pesquisa**, desenvolvida, por meio da pesquisa da prática; o **ensino**, configurado pelos momentos de instrumentalização do acadêmico e a **extensão**, momento em que é oportunizada a vivência, com atuação protagonista, junto à comunidade.

Assim, a concepção assumida neste PPC pauta-se na articulação teoria e prática indissociada de pesquisa, ensino e extensão. E, em atendimento a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que trata da BCN-Formação de

professores, o curso terá como um dos fundamentos as experiências práticas de qualidade que constituem parte essencial do programa de preparação profissional efetivo, com o intuito de preparar os estudantes para desempenhar papéis profissionais práticos e demonstrar as habilidades que eles devem ter ao desempenhar estes papéis. Assim, é esperado que as experiências de práticas se alinhem com o conhecimento e habilidades necessários ao núcleo comum e áreas de especialização de modo a atender o disposto na referida Resolução, em específico nos artigos 3, 4 e 5 os quais estabelecem,

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação. Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino

aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento (Brasil, 2019).

Busca-se com isso uma concepção de educação especial na perspectiva inclusiva que visa romper com práticas e paradigmas que historicamente orientaram essa modalidade educacional. No contexto histórico, a Educação Especial se apresenta, basicamente, em dois direcionamentos, marcada por distanciamentos (educação segregada) e aproximações (educação inclusiva) a depender do contexto político legal e, mesmo, o contexto social. No modelo segregado, a linha de referência para a atuação está no que se convencionou como “normal” ou estatisticamente mais frequente, baseada num modelo médico de deficiência, seu enfoque está nos aspectos clínicos, ou seja, no diagnóstico. O processo de inclusão ocorreria em função da capacidade de o aluno adaptar-se ao ensino regular.

Na direção oposta, a Educação Especial na perspectiva inclusiva, passa a constar na proposta pedagógica da escola, e transversal a todos os níveis etapas e modalidades da educação brasileira, destacando-se que na educação superior tal transversalidade no ensino implica a interação em todos os setores e serviços que a instituição oferta. Outro aspecto diferencial é que, nesta direção, essa modalidade educacional atua de modo complementar ou suplementar ao processo de escolarização em sala de aula. Advogando em favor de práticas coletivas e colaborativas, incondicional e irrestrita. Garante o direito de todos à educação, ou seja, à plena participação e aprendizagem, partindo do pressuposto de que a diferença é uma característica humana. O modelo que a fundamenta é o modelo social de deficiência, cujo foco está em promover acessibilidade pela remoção das barreiras sociais postas às Pessoas com Deficiência (PcD). Assim, a escola deve responder às necessidades e interesses de todos os alunos, com ou sem deficiência, partindo do pressuposto de que todas as pessoas aprendem diversificando estratégias pedagógicas para todos fundamentando-as na prática do ensino colaborativo e do Desenho Universal Aplicado à Aprendizagem (DUA).

A compreensão que, atualmente, se tem da Educação Especial encontra-se estreitamente vinculada às construções teóricas, relacionadas à questão do seu principal objeto de estudo e ao fenômeno da deficiência, que no presente enfrenta uma tensão significativa entre, no mínimo, duas posições teóricas divergentes: a

concepção da deficiência enquanto patologia individual (modelo médico), ou enquanto uma patologia social (modelo social).

Cada uma destas vertentes comporta, por sua vez, duas outras ramificações, dando origem, a pelo menos, quatro diferentes formulações teóricas, das quais se destacam: a abordagem biomédica, a abordagem funcional, a abordagem ambiental e a abordagem dos direitos humanos (Rioux; Valentine, 2006). De uma síntese dos autores pode-se depreender que as formulações teóricas explicitam o modelo calcado na patologia individual, ou ainda, modelo médico. Tem-se então, uma abordagem biomédica em que o foco está nas características biológicas e, nesse sentido, as atenções estão para:

- O tratamento: por meio da medicina e da biotecnologia;
- A prevenção: por meio da intervenção genética ou biológica e
- A responsabilidade social: eliminar ou curar.

Ainda, calcado no modelo médico há a abordagem funcional cujo foco está nas consequências, capacidades e habilidades funcionais. Nesta abordagem, a prática visa:

- O tratamento: por meio da reabilitação e serviços;
- A prevenção: por meio do diagnóstico precoce e tratamento e
- A responsabilidade social: tornar a vida da pessoa melhor e providenciar conforto.

Nas formulações teóricas com enfoque na patologia social constata-se a abordagem ambiental para a qual as consequências advêm de fatores ambientais e da organização dos serviços. As práticas, nessa abordagem, visam:

- Ao tratamento, ou ainda, promover maior controle dos indivíduos, dos serviços e suportes;
- A prevenção por meio da eliminação das barreiras econômicas, sociais e psicológicas;
- A responsabilidade social, pretendendo eliminar as barreiras do sistema.

Atualmente, não menos importante a abordagem dos direitos humanos. Nessa abordagem, as consequências limitadoras são do modo de organização social e das relações entre o indivíduo e a sociedade. As práticas, neste contexto, preconizam:

- O tratamento: por meio da reformulação das políticas públicas, econômicas e sociais;
- A prevenção: por meio do reconhecimento de que as condições de *Disability* são inerentes à sociedade e
- A responsabilidade social, com o objetivo de promover políticas e garantia aos direitos sociais.

Conforme apresentado as formulações e abordagens em educação especial são plurais e, do mesmo modo a gama de conhecimento desta área já que congrega conhecimentos de diversas disciplinas científicas, por isso é mister o fundamento na base de paradigmas múltiplos do pensamento científico social.

No entanto, para alcançar tal abrangência não se pode eximir de uma crítica ao conhecimento disponível em educação especial seus modelos e práticas concretizadas, a fim de examinar as perspectivas dos paradigmas das ciências biológicas, educacionais, sociais, políticas e culturais, cujo objetivo busque a formação de profissionais capazes de pensar e atuar de forma substancialmente diferente do que se faz hoje na profissão.

De ampla prevalência na Educação Especial, a abordagem biomédica e funcionalista tem sido alvo de intensas críticas direcionando os olhares para uma abordagem mais promissora que é a dos direitos humanos.

Para a abordagem dos direitos humanos a deficiência passa a ser concebida como uma consequência da organização social e das relações dos indivíduos com a sociedade em geral. Os aspectos políticos, legais e científicos, leva em consideração o ambiente particular, mas, sobretudo os fatores sistêmicos externos, que podem garantir, para alguns grupos de pessoas, a participação como iguais na sociedade.

O foco desta abordagem está em ampliar as possibilidades que todo o ser humano manifesta nas questões cognitivas, sensoriais e motoras, vistas como aspectos inerentes à condição humana e, toma como eventos esperados e não como motivos para limitar o potencial de pessoas com deficiência em contribuição à sociedade.

Pressupõe, portanto, que na medida em que os direitos avançam, as desigualdades diminuem; e que a diminuição das desvantagens econômicas e sociais é a forma de combater a discriminação contra pessoas com deficiências.

Isso exige a necessidade da oferta de bens, serviços e produtos sociais, pela promoção de suportes, apoio e dispositivos que permitam a integração econômica e social, a autodeterminação, e que garantam os direitos legais e sociais para as pessoas com deficiência. Trata-se de olhar as deficiências da própria sociedade no suporte humano diversificado e na emancipação de indivíduos em situação de desvantagem.

A educação é um dos direitos fundamentais que deve ser garantido a fim de reduzir desigualdades históricas, no caso de pessoas com deficiência e, por consequência, apresentarem necessidades educacionais especiais. Isso pressupõe como necessária a adoção de alguns mecanismos de diferenciação, associados aos mecanismos já institucionalizados pela cultura; a fim de se equiparar às condições de ensino para se chegar a uma igualdade de produtos, garantindo o acesso aos bens e serviços a todos (Rioux; Valentine, 2006).

5.2.1 Objetivos

5.2.1.1 Objetivo geral

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada.

5.2.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste PPC são:

- suscitar no acadêmico o reconhecimento do ser humano como um sujeito de direito, que pode conviver, aprender no espaço em que vive, bem como interferir na sociedade;
- oportunizar ao acadêmico a reflexão teórico-metodológica acerca das abordagens e concepções que giram em torno da deficiência e da Educação Especial;

- propiciar ao acadêmico, a compreensão da ação educativa, no espaço do ensino comum;
- instigar ao acadêmico a reflexão sobre a Educação Especial como prática complementar e suplementar pautada no ensino colaborativo e no Desenho Universal para a Aprendizagem;
- formar professores para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação brasileira;
- possibilitar ao acadêmico a problematização, análise e reflexão sobre o processo de construção da identidade docente na prática pedagógica na Educação Especial Inclusiva;
- subsidiar ao acadêmico conhecimentos que o auxiliem na compreensão das diferentes concepções pedagógicas e suas implicações no processo de ensino e de aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- instrumentalizar o acadêmico conhecimentos específicos em Libras, Sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos e Tecnologia Assistiva (TA);
- possibilitar ao acadêmico pesquisar e refletir sobre a prática pedagógica em Educação Especial, por meio do Trabalho de Conclusão de Curso com intervenção na prática e as Atividades Acadêmicas Complementares.

5.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os pressupostos teórico-metodológicos assumidos neste PPC são consonantes com a prática pedagógica articulada à formação integral do acadêmico. Para tanto, o eixo metodológico parte da articulação entre teoria e prática, na medida em que se entende que uma não se dá sem a outra.

Nesse direcionamento, os pressupostos teóricos relacionam-se aos desafios e demandas colocadas pela atual realidade atendendo os seguintes princípios: **domínio teórico-metodológico** dos paradigmas que analisam e explicam o fenômeno educativo em geral, permitindo a compreensão de sua natureza histórica e dos pressupostos que têm fundamentado a prática educativa em diferentes contextos espaço-temporais; **formação profissional ampla**, capacitando este

profissional a atuar nos sistemas educacionais e nas funções pedagógica-administrativas da escola e de outras instâncias educativas que requeiram conhecimentos pedagógicos.

Esses princípios direcionam a formação dos profissionais em educação para a compreensão e análise crítica da prática educativa, permitindo a este sujeito atuar em diferentes dimensões do trabalho, quais sejam: à docência, a investigação, o planejamento e a gestão democrática.

A concepção metodológica, assumida neste PCC, pressupõe um processo de trabalho contínuo, coletivo e integrado na interlocução entre a comunidade acadêmica, além de promover a interdisciplinaridade ao passo que ao consolidar a tríade ensino, pesquisa e extensão se vislumbra práticas amplas em que as diversas área de saberes e conhecimentos acadêmicos se articulam em delineamentos diversos.

Assumir essa concepção requer dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, o alargamento das perspectivas teórico-metodológicas, permitindo a articulação entre pensamento e ação concreta, cuja finalidade suscite novas sínteses que apontem para diferentes possibilidades teórico-práticas, sem descartar o conhecimento já existente e, ao incorporá-lo, se busque a superação das condições dadas.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem na seguinte organização curricular: Sendo assim, entendemos que este PPC se encontra adequado para compor os grupos I e III em um total de 760h e ainda contemplando TCC e AAC, compondo uma carga horária total de 900h.

Não será oferecida a possibilidade do Grupo II, já que a Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva possui uma especificidade ímpar que entendemos não contemplar o Grupo II, estabelecido pela Resolução 2/2019. Considerando-se os propósitos deste projeto de curso, reitera-se que dos licenciados em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva requer-se algumas competências que os habilitem para:

- Entender que o campo do conhecimento em educação especial também sofre constantes mudanças e que seus princípios, teorias e

concepções, por vezes, ancoram-se em evidências, leis e políticas relevantes e está sempre articulado à Educação Geral e, que mudanças e/ou permanências refletem na forma de tratamento e interações dos sujeitos público-alvo da Educação Especial, tanto na escola quanto na sociedade.

- Ampliar o leque de entendimento de que as influências e crenças sociais e individuais impactam na prática profissional, bem como, nos modos de planejar, implantar ou implementar serviços e avaliar em educação especial.
- Compreender como os assuntos sobre diversidade humana gera impacto nas relações didático-pedagógica, na família e na cultura escolar como um todo.
- Entender a relação intrínseca entre a Educação Especial, a organização e funções da escola, bem como, os sistemas escolares e outras instituições.
- Reconhecer as múltiplas identidades e suas individualidades demonstrando respeito pelos estudantes, como seres humanos únicos.
- Compreender as similaridades e diferenças no desenvolvimento humano e características, e especificidades nos modos de ser, interagir, relacionar-se, aprender e desenvolver de cada um.
- Reconhecer que todo o ser humano aprende e que as condições socioeducacionais precisam ser ressignificadas de modo a atender as demandas e especificidades de sujeitos que são únicos.
- Reconhecer que os sujeitos PAEE trazem consigo experiências e saberes e, essas impactam as relações familiares em termos de habilidades para aprender, interagir socialmente e viver como membros contribuintes da comunidade.
- Compreender os efeitos que determinada condição diferenciada pode exercer sobre o aprendizado dos sujeitos na escola e ao longo de sua vida.
- Entender como a primeira língua, cultura e *background* familiar (**conjunto de características do ambiente familiar no qual os indivíduos se desenvolvem**) interagem com as condições diferenciadas dos indivíduos e podem causar impacto nas habilidades sociais, atitudes, valores, interesses e opções de carreira profissional.

- Entender que as diferenças na aprendizagem e suas possíveis interações oferecerão a fundamentação sobre a qual o educador especial vai individualizar o ensino para oferecer aos sujeitos PAEE práticas desafiadoras que culminem num aprendizado, também, desafiador e funcional.
- Ser capazes de criar ambientes de aprendizagem para indivíduos público-alvo da Educação Especial que favoreçam o entendimento cultural, a segurança, o bem-estar emocional, as interações sociais positivas e o envolvimento ativo com outros indivíduos.
- Criar ambientes que encorajem a independência, a automotivação, a autodeterminação, o empoderamento pessoal de sujeitos público da Educação Especial.
- Auxiliar seus colegas da educação geral no processo de inclusão do aluno PAEE em ambientes regulares, envolvendo-os em atividades reais e interativas, motivando a participação de todos nas intervenções instrucionais.
- Coordenar esforços no oferecimento de orientações e direção para outros educadores, voluntários e tutores, quando necessário.
- Reconhecer o desenvolvimento de linguagem típica e atípica e condições diferenciadas que podem requerer sistemas alternativos de linguagem.
- Utilizar estratégias individualizadas para aumentar o desenvolvimento da linguagem e para ensinar habilidades de comunicação a indivíduos público-alvo da Educação Especial.
- Familiarizar-se com tecnologias assistivas e sistemas de comunicação aumentativa e alternativa que dão suporte e aumentam a comunicação de indivíduos com necessidades específicas.
- Construir um repertório variado de estratégias instrucionais/de ensino para individualizar instruções a sujeitos PAEE.
- Ser capazes de selecionar, adaptar e utilizar estratégias instrucionais diversificadas para promover resultados positivos, em termos de aprendizado do currículo geral e especial
- Identificar necessidades de modificações apropriadas nos ambientes de aprendizagem para sujeitos PAEE, sempre que necessário.

- Aprimorar a aprendizagem do pensamento crítico, de resolução de problemas e desempenho de habilidades dos estudantes PAEE, melhorando sua autoconsciência, autodeterminação e autoestima.
- Entender a importância do desenvolvimento, da manutenção e da generalização do conhecimento dos alunos nos vários ambientes, e ao longo da vida.
- Ser capazes de elaborar o planejamento pedagógico individualizado, baseado em decisão de pais e profissionais professores e outros.
- Compreender que o plano de educação individualizada (PEI) pode compor-se de metas a longo prazo, ancorado no currículo especial e geral
- Ter habilidade de traduzir o PEI em objetivos de curto prazo, cuidadosamente selecionados, levando em consideração as habilidades e necessidades dos sujeitos PAEE e os múltiplos fatores culturais e linguísticos.
- Ter habilidade na elaboração de PEI, considerando a dimensão contínua do progresso da aprendizagem e o aspecto colaborativo, incluindo o sujeito PAEE, sua família, os profissionais e pessoas de outras instituições.
- Compreender a importância do PEI de transição, tais como: transição do ambiente de ensino infantil para o ensino fundamental, e do ambiente do ensino médio para ensino superior e/ou outras variedades de postos de trabalho e contextos de aprendizagem.

Os fundamentos que pautam a concepção metodológica assumida no âmbito deste PPC se traduzem nos seguintes grupos de formação:

Grupo Formativo I e III: Estudos básicos e Prática Pedagógica (PPed)

Alfabetização e Letramento nas áreas das deficiências; Aspectos biopsicossocial e abordagem das deficiências; Avaliação institucional e da aprendizagem; Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem; Didática II – PEI fundamentos, articulação colaborativa e prática; Educação em Direitos Humanos; Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão; Ensino e

consultoria colaborativa; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Inclusiva; Jogos e brincadeiras na Educação Especial Inclusiva; Políticas educacionais e funcionamento da Educação Especial; Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Apoio educacional especializado: Ensino Superior, Apoio educacional especializado: Educação Infantil, Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II; Braille e Soroban; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva; Tecnologias Assistivas; Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação; Ensino, contextos e práticas: deficiência física; Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual; Ensino, contextos e práticas: deficiência visual; Ensino, contextos e práticas: deficiência auditivo; Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira; Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem; Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.

Além disso, contempla o Trabalho de conclusão de Curso com intervenção na prática e horas em Atividade Acadêmicas Complementares.

5.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser compreendida de forma abrangente e, tem como responsáveis no processo de formação do estudante a instituição, centro de área, os docentes e os graduandos, assim, abrange elementos de reflexão, constitutivos do processo de ensino e aprendizagem e da gestão acadêmica como um todo.

O processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PCC) se dá por uma comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme a Resolução nº 002/2019, a qual institui o regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Graduação da Unespar, a qual está consoante aos preceitos e princípios disposto na Resolução Conaes nº 01 e Parecer nº 04, de 17 de junho de 2010 e na Portaria nº 1383 de 31 de outubro de 2017, com indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (MEC). O NDE terá a incumbência de conceber, consolidar, atualizar permanentemente e atuar nos processos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), objetivando a construção da sua identidade e para

articular as necessidades de aprendizagem dos estudantes às políticas de saúde, educacional e institucional. Para tanto, no âmbito deste PPC é indicado os componentes do NDE provisório que contribuíram para a elaboração da referida proposta.

Como formas de avaliação dos acadêmicos do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, apresenta-se o processo de avaliação qualitativa, necessária para estabelecer diferentes modalidades avaliativas no decorrer da formação acadêmica. Assim, a avaliação se dá no âmbito da aprendizagem e no âmbito da instituição, na sua perspectiva interna e externa. Em específico, no que tange à avaliação do ensino-aprendizagem destaca-se os pontos cruciais para o acontecimento deste processo, como a preocupação que a Instituição e o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar *Campus* de Apucarana, apresenta com a construção do conhecimento científico e a formação profissional, otimizando a inserção e a permanência futura no mercado de trabalho. Desse modo, oportuniza ao acadêmico o constante aprendizado na profissão e como ser humano dentro de uma sociedade para um bem maior.

Por meio da presente proposta de curso, será estimulada a realização de atividades avaliativas de forma processual, para professor e estudante, objetivando analisar, investigar e proporcionar resultados qualitativos (respeitando a subjetividade de cada estudante) e quantitativos (notas) quanto ao ensino e aprendizagem, considerando aplicações dos conceitos e teorias trabalhados no decorrer das disciplinas.

Considera-se o processo avaliativo como parte do processo de construção do conhecimento. As observações, provas, atividades de campo, atividades em grupo, exposições orais e escritas, visitas técnicas, entre outras, constituem o rol de atividades que caracterizam a avaliação processual, dinâmica e realizada no cotidiano, permeando o ensino e a aprendizagem. Esses instrumentos de avaliação se relacionam com as dimensões da avaliação formativa, reflexiva, processual e emancipatória, as quais têm sido discutidas e trabalhadas no Brasil por autores como Luckesi (2003), Vasconcellos (2005) e Saul (1988).

Segundo expresso no Projeto Político Institucional da Unespar (2023-2027), a avaliação é um momento que expressa a síntese relativa ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento.

Assim, compreende-se que a avaliação é um elemento complexo, porém, de grande relevância para o diagnóstico e melhoria da aprendizagem. Entende-se a necessidade de que esteja contemplada como prioritária e faça parte de discussões contínuas no momento de planejamento de ensino, estando integrada à organização da prática pedagógica e em consonância com as aspirações comunitárias, o projeto pedagógico, o currículo, as metodologias e os materiais didáticos utilizados.

A proposta de uma avaliação que supere a classificação e mensuração, em busca de garantias para a plena realização do ensino e aprendizagem aponta para

[...] uma concepção em que a avaliação não segue padrões e parâmetros rígidos, mas que é determinada por dimensões pedagógicas, históricas, sociais, econômicas e até mesmo políticas. Avaliar não é uma ação isolada, ao contrário é uma prática que está diretamente relacionada ao contexto em que se insere (Souza, 2003, p.131)

O processo de avaliação é totalmente conectado ao trabalho do professor, em suas atribuições como mediador do conhecimento sistematizado. Seus resultados possibilitam intervir e atuar diretamente para a aprendizagem do estudante, tendo em mente o caminho que ele percorreu no processo de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação deve orientar as práticas docentes e contribuir para repensar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, subsidiando a melhoria do curso.

Além disso, no contexto da avaliação da aprendizagem o licenciado em educação especial deve ter a capacidade de:

- Utilizar informações múltiplas no processo de avaliação, que são utilizadas para uma variedade de decisões educacionais.
- Utilizar os resultados da avaliação para identificar as necessidades educacionais específicas, para desenvolver e implementar programas de instrução individualizada e para ajustar o ensino em resposta ao progresso contínuo da aprendizagem.
- Compreender que os princípios políticos e éticos de mensuração e avaliação estão relacionados ao encaminhamento do ensino, portanto, articulado ao processo de ensino e aprendizagem.

- Conhecer a teoria e a prática da mensuração, principalmente em relação a assuntos ligados a validade, fidedignidade, normas, vieses e interpretação dos resultados, entendendo os limites dos vários tipos de avaliação.
- Compreender a importância de uma avaliação não enviesada e significativa de forma a planejar e replanejar experiências de aprendizagem que deem suporte ao crescimento e desenvolvimento de sujeitos PAEE.
- Utilizar-se de avaliação para identificar níveis de apoio e adaptações necessárias para que os sujeitos PAEE tenham acesso ao currículo geral e participem do sistema escolar geral e dos programas de avaliações externas.
- Atuar na forma de acompanhamento monitorado regular com vistas à verificação do progresso dos alunos PAEE no currículo geral e especial, bem como, na utilização de tecnologias apropriadas.

5.5 PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL

São componentes necessários à formação de licenciado em Educação Especial os princípios éticos e profissionais de modo a acomodar uma atuação de múltiplos papéis, em situações complexas, e com uma variedade de sujeitos em idade e nível de desenvolvimento diferenciado, além disso, o respaldo nos fundamentos legais balizará a atuação deste profissional.

A compreensão de que sua atuação pode auxiliar a todos os alunos da escola, distancia o licenciado em educação especial em práticas individualistas que têm contribuído para uma compreensão equivocada acerca do papel e atribuição deste profissional.

Nesse sentido, habilidades comunicacionais e parcerias colaborativas são dimensões imprescindíveis que colaboram para o próprio aprimoramento profissional e explicitação dos próprios limites com vistas à melhoria constante de sua prática.

O trabalho colaborativo deve pautar sua ação, a compreensão de que a família, os demais profissionais professores e área técnica têm a contribuir para o aprendizado e desenvolvimento de alunos PAEE, não pode ser negligenciada.

Sem prescindir dos preceitos éticos e políticos, o profissional licenciado em educação especial deve contribuir na promoção e defesa da aprendizagem do aluno

PAEE, por meio de uma variedade de ambientes e diferentes experiências de aprendizagem. Sua visualidade como profissionais especialistas na área pode colaborar para que processos de formação continuada em serviço sejam configurados nos espaços educacionais, bem como, os sociais.

Desta forma, busca-se no processo formativo em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva desenvolver capacidades de: aprender de forma autônoma e contínua; produzir e divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos; empreender formas diversificadas de atuação profissional; atuar multi/inter/transdisciplinarmente; comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida; gerenciar processos participativos de organização pública e/ou privada e/ou incluir-se neles; pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão, e profissional; buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

Sua atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissional guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação

Poderá atuar na docência em instituições de ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Além de poderem atuar junto a equipes de ensino comum e/ou especial, no que se refere às secretarias e diretorias de ensino e instituições especializadas, em serviços de consultoria colaborativa; ou ainda, na gestão escolar na instituição de ensino

especial. Pode atuar ainda, no serviço de apoio especializado em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante e nos serviços de ensino domiciliar.

Nesta direção a formação aqui ensejada visa habilitar o licenciado para:

- Compreender o campo da Educação Especial como uma disciplina em evolução, conhecendo sua história, filosofia, princípios e teorias, embasados em evidências científicas, além das legislações e demais aspectos das políticas sob diferentes perspectivas; bem como todos os assuntos relacionados ao campo da Educação Especial e geral, além daqueles relacionados à sociedade como um todo, com os bens, serviços, direitos dentre outros.
- Avaliar as características dos alunos e identificar suas necessidades educacionais;
- Flexibilizar e individualizar a ação pedagógica nas áreas do conhecimento em diferentes etapas de formação da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), Educação Superior e da Educação de Jovens e Adultos), de modo a responder às necessidades específicas dos educandos;
- Acompanhar e avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento às especificidades observadas nos alunos;
- Atuar em equipe e em colaboração com o professor do ensino regular, por meio do ensino e consultoria colaborativa nas ações pedagógicas, com as famílias e todos os profissionais da educação e saúde envolvidos com os estudantes sob sua responsabilidade;
- Identificar, compreender e dominar metodologias específicas para o ensino, considerando as especificidades que algumas áreas das deficiências demandam, bem como, a área das altas habilidades/superdotação.
- Ensinar em diferentes ambientes de aprendizagem e escolarização, incluindo salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas especiais, classes hospitalares ou em domicílios, desenvolvendo práticas necessárias à aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, sempre que não for possível sua escolarização em classes comuns, de escolas regulares.

- Envolver-se em atividades profissionais, participar das ações da comunidade de modo a favorecer a aprendizagem de conteúdos que além de beneficiar os indivíduos público-alvo da Educação Especial e suas famílias, irão promover a profissão;
- Pesquisar, aprender a aprender, refletir e ajustar as práticas guiando-se pelos padrões de ética profissional.

Além destes indicadores elenca ainda as habilidades postas na Resolução 04/2009 a qual define que o licenciado, em segunda licenciatura, deve estar apto a:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (Brasil, 2009).

5.6 CAMPO DE ATUAÇÃO

O acadêmico do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus Apucarana, deve estar em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, a qual menciona que o professor deve ter como base da sua formação inicial e continuada conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado (AEE), aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas

salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (Brasil, 2008, p. 18-19).

Desta forma, o profissional poderá atuar:

- na docência nos serviços de apoio pedagógico especializado nas escolas de ensino regular, oferecidos a alunos que apresentem deficiências, transtornos do espectro autista, TGD, altas habilidades/superdotação; nos diferentes níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Ensino Superior, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação do Campo;
- docência em instituições que ofertam ensino especial junto aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;
- gestão escolar;
- serviços de apoio pedagógico especializado, ofertados em classes hospitalares, nos serviços de ensino itinerante, bem como, nos serviços de ensino domiciliar;
- assessoria e orientação às instituições públicas e privadas, empresas e famílias; e
- Ensino colaborativo e coensino.

5.7 INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Neste contexto, o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - *Campus* de Apucarana organiza-se de modo articulado às práticas de ensino, pesquisa e extensão na execução de projetos coletivos. Neste sentido, o incentivo à pesquisa científica, no âmbito da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, constitui-se uma das práticas fundantes que possibilitará ao acadêmico o desenvolvimento de ações cognitivas de planejamento, da abstração, da racionalidade, da reflexão e da crítica.

Se desenvolverá por meio de pesquisa da prática pedagógica desenvolvida no AEE, na escola regular, na elaboração de TCC, na participação de projetos de Iniciação Científica (IC), entre outras práticas, nas quais estão presentes os fundamentos disseminados no ensino como subsídios inicial à prática de pesquisa. Ressaltando, que a política de pesquisa da Unespar prevê o fornecimento de bolsas de Iniciação Científica com fim de engajar docentes e discentes no âmbito da pesquisa acadêmica.

Quanto à articulação do ensino, pesquisa e extensão, destaca-se que a extensão, de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 2014), é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Assim, a prática de extensão deste PPC possibilita, por um lado, o acesso dos acadêmicos junto à comunidade e, por outro lado, a reelaboração e ressignificação das práticas vivenciadas no seio comunitário à luz dos subsídios teóricos, disseminados no ensino e na pesquisa.

Ressalta-se, contudo, que a extensão como componente curricular, pressupõe o engajamento protagonista do acadêmico diante das demandas da comunidade. Neste direcionamento, a creditação do processo formativo se dará pela participação do acadêmico, em projetos interdisciplinares extensionistas ao longo do curso, com destaque nesta proposta atendemos ao cômputo de 90 horas de extensão distribuídas nos seguintes componentes curriculares.

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil, passou por diversas transformações e “[...]durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e

de Cidadania” (FORPROEX, 2006, p. 20). Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014 articulada à RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR adotamos neste curso a ACEC II

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

Assim, distribuímos a carga horária de **extensão** na seguinte configuração: Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva 20 horas; Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos 10h; Apoio educacional especializado: Ensino Superior 10h; Apoio educacional especializado: Educação Infantil 10h; Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II 10h; e 30h em AAC, totalizando 90h.

5.8 AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A Resolução nº 005/2015 rege o regulamento da comissão própria de avaliação (CPA) da Unespar, conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou autoavaliação da Unespar será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e, conforme, processo de constituição estabelecido no Regulamento.

A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º), e tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da Unespar, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O processo de avaliação institucional visa subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais

demandas científicas e sociais; desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional.

Além disso, impulsiona um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, com fins de possibilitar revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Esta dinâmica busca atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Neste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da Unespar terá como metas:

- I- A sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;
- II- A vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;
- III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;
- IV- A sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;
- V- O estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;
- VI- A criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;
- VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intra *campus* e entre *campi*, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa (Unespar, 2015).

Além da avaliação institucional interna, conduzida pela CPA, há a consonância com as diretrizes propostas pelo SINAES (2004). A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e

efetividade acadêmica e social e, com isso, auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Importa destacar que os resultados da avaliação externa também inferem no processo de avaliação interna e no próprio processo de ensino aprendizagem.

Nesse sentido, constituem-se em objetivos específicos da CPA/Unespar:

- I - Estabelecer metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e/ou estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.
- II - Elaborar os mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos.
- III - Fornecer ao corpo diretivo informações sobre o desempenho e a percepção da Unespar, por meio de seus Campi construindo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico-administrativa (Unespar, 2015).

No âmbito da Unespar, como já assinalado, o processo de avaliação está consolidado a partir da regulamentação da CPA a qual foi criada pela Resolução nº 005/2015, de 22 de setembro de 2015, com primeira composição oficializada com a Portaria 354/2016, quando os membros designados deram início aos trabalhos da comissão, realizando reuniões para discutir e estabelecer o fluxo de trabalho. A partir das definições de fluxos e processos iniciou-se a consolidação das comissões locais e, atualmente, o Campus Apucarana conta com a composição dada pela Portaria nº 023/2019, a qual explicita os membros que a compõe, sendo eles dos diversos colegiados, bem como representantes da sociedade civil organizada.

6 ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A estrutura dos núcleos de formação será elaborada de acordo com as diretrizes curriculares de cada curso e as legislações complementares. A carga horária deve ser expressa em horas e o padrão é de 30, 60, 90, 120, 180 e 210 horas para disciplinas que correspondem a 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 aulas semanais durante um ano letivo respectivamente. Para estágios, TCC e AAC não é necessário seguir o padrão das aulas.

As disciplinas serão ofertadas no regime (o curso deve escolher entre semestral, anual ou misto) e as aulas com duração de 50 minutos seguirão a seguinte proporção:

HORAS ANUAIS	AULAS ANUAIS	AULAS SEMANAIS POR SEMESTRE ⁴	AULAS SEMANAIS POR ANO ⁵
15	18	1	-
30	36	2	1
45	54	3	-
60	72	4	2
75	96	5	-
90	108	6	3
105	126	7	-
120	144	8	4
135	162	9	-
150	180	10	5

A organização deste PPC e, por sua vez do currículo a ser desenvolvido no curso, toma como ponto de partida a necessidade de acompanhar as diferentes demandas produzidas pelas reconfigurações políticas propostas nas últimas décadas e na reorganização do próprio campo da educação especial, que tiveram início na década de 1990 se intensificando no início dos anos 2000 e, direcionando para a formulação de uma proposta de educação especial na perspectiva inclusiva, com destaque ao documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Este PPC responde às demandas de ordem legal em vigência em nível estadual, regional e nacional, que indicam a preocupação com a formação de professores de educação especial, por essa Instituição de Educação Superior (IES). Além das demandas específicas da área da Educação Especial, essa proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e com a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define

⁴ As aulas serão ofertadas durante 18 semanas letivas

⁵ As aulas serão ofertadas durante 36 semanas letivas

as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Nesse sentido, este documento busca a efetivação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) (2023/2027) da Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos. A implementação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão estão vinculadas às novas demandas da área, haja vista, que buscam a inserção dos acadêmicos na realidade educacional, por meio da pesquisa e de ações de extensão, também explicitadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular.

Os frutos dessas atividades são integrados ao cotidiano das salas de aulas no Curso, considerando que auxiliam na contextualização, na visão interdisciplinar e abrangente que o Curso se propõe. O projeto com essa configuração curricular visa a qualificação da formação de recursos humanos em Educação Especial para a Educação Básica, porém, não deixa de contemplar os demais espaços de abrangência do campo da Educação Especial.

Nesse contexto, a compreensão que se tem de formação teórico prática do licenciado em educação especial implica o redirecionamento da formação articulada ao ensino, pesquisa e extensão situando como *lócus* formativo o contexto em que se dão as relações de aprendizagem e desenvolvimento dos sujeitos PAEE e, não mais, na condição da deficiência primária. Trata-se de um olhar para além da formação no espaço acadêmico já que prima por processos formativos que consolide habilidades, ao egresso, para atuar em diferentes espaços educacionais.

Trata-se de um projeto focado no objeto a que se destina, ou seja, o delineamento do currículo está em consonância com as demandas por formação continuada aos professores que atuam, seja na educação básica, seja no ensino superior. Para tanto, o currículo é organizado em grupos formativos (Grupo I e III), o qual busca evidenciar fundamentos gerais da educação especial com o fim de possibilitar o aprofundamento teórico do acadêmico em abordagens relacionadas à Educação Especial Inclusiva e à atuação docente, nos espaços da educação básica

e superior. Organizou-se componentes curriculares voltados à formação teórica e prática acerca de conteúdos e metodologias aplicadas ao ensino, referentes à Educação Especial Inclusiva.

Com a finalidade de propiciar ao acadêmico conhecimentos referentes à diversidade cultural e especificidades de aprendizagem na perspectiva da inclusão, do manejo e habilidades em relação a alguns conhecimentos da tecnologia educacional, noções de gestão educacional é que se articulam os componentes nas diversas áreas.

Quanto às práticas, este currículo está organizado de modo a propiciar a articulação da pesquisa à prática escolar articulada às disciplinas teóricas, conforme prevê a Resolução 02/2019.

Entretanto, considerando o estabelecido na Resolução 02/2019 a Segunda Licenciatura deve contemplar nos grupos, segundo o Art. 19, entendemos que este PPC se encontra adequado para compor os grupos I e III em um total de 760h e ainda contemplando TCC e AAC, compondo uma carga horária total de 900h. O TCC possui pré-requisito e só pode ser defendido no último ano do curso, desde que não tenha dependência em disciplinas dos semestres anteriores.

As disciplinas que contemplam as **Práticas Pedagógicas (Ppeds)** são: Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências 15h; Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem 15h; Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas 15h; Educação em Direitos Humanos 15h; Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão 15h; Libras 15h; Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos 10h; Apoio educacional especializado: Ensino Superior 10h; Apoio educacional especializado: Educação Infantil 10h; Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II 10h; Braille e Soroban 5h; Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação 10; Ensino, contextos e práticas: deficiência física 10h; Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual 10h; Ensino, contextos e práticas: deficiência visual 10h; Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva 10h; Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira 10h; Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem 10h; Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista 10h, compondo 215h.

Por fim, o delineamento curricular está, devidamente, apresentado nas tabelas em sequência.

7 DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINA

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES			
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	TIPO ^[1]	COMPONENTES CURRICULARES	C/H ^[2]
Grupo I e III: compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.	Disc	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	30
	Disc	Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências	30
	Disc	Avaliação Institucional e da Aprendizagem	30
	Disc	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	30
	Disc	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	30
	Disc	Educação em Direitos Humanos	30
	Disc	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	30
	Disc	Ensino e Consultoria Colaborativa	15
	Disc	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	30
	Disc	Jogos e brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	30
	Disc	Libras	30
	Disc	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	30
	Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos	30
	Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Superior	30
	Disc	Apoio educacional especializado: Educação Infantil	30
Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	30	
Disc	Braille e Soroban	15	

	Disc	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	30
	Disc	Tecnologias Assistivas	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência física	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	30
	Disc	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	30
SUB-TOTAL			780
TCC com Intervenção na Prática			60
AAC			60
SUB-TOTAL			120
TOTAL GERAL			900

[1] Tipo do componente curricular: Dis - Disciplina, AAC - Atividade Acadêmica Complementar, Est – Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

[2] Inclui o Grupo III - b) 200 (duzentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

8 DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Primeiro Semestre

COMPONENTE CURRICULAR			CARGA HORÁRIA				
TIPO [1]	DESCRIÇÃO [2]	OFERTA [3]	TEÓRICA [4]	PPed [5]	Teórico EAD	ACEC [7]	TOTAL [8]
Disc	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências	Pres.	15	15			30
Disc	Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências	EAD			30		30
Disc	Avaliação Institucional e da Aprendizagem	EAD			30		30
Disc	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem	Pres.	15	15			30
Disc	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas	Pres.	15	15			30
Disc	Educação em Direitos Humanos	Pres.	15	15			30
Disc	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão	Pres.	15	15			30
Disc	Ensino e Consultoria Colaborativa	Pres.	15				15
Disc	Jogos e brincadeiras na	Pres.	10			20	30

	Educação Especial Inclusiva					
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL		100	75	60	20	255

[1] A disciplina de **Aspectos biopsicossocial e abordagem social das deficiências**, e a disciplina de **Avaliação Institucional e da Aprendizagem**, será ofertada totalmente em educação à distância, não entrando no horário regular do semestre. As aulas presenciais serão ofertadas 3x por semana no período noturno e um sábado o dia todo, dando preferência para as disciplinas com carga horária em ACEC.

[1] Tipo do componente curricular: **Dis** - Disciplina, **AAC** - Atividade Acadêmica Complementar Est – Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

[2] Descrição do componente curricular

[3] Oferta do componente curricular: **Presencial** (conforme horário de aulas e ensalamento); **EaD parcial / EaD total – Ensino à distância parcial ou total** (disciplinas com carga horária parcial ou total em EAD, até 20% da carga horária total do curso, com avaliação presencial), e **Programada** (aulas ou atividades programadas em contraturno ou em sábados letivos)

[4] Carga horária **teórica** em horas do componente curricular.

[5] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em horas.

[6] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular.

[7] Carga horária de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular

[8] Carga horária total em horas do componente curricular (soma das colunas 4, 5, 6 e 7 na linha do componente curricular).

Segundo Semestre

COMPONENTE CURRICULAR			CARGA HORÁRIA				
TIPO [1]	DESCRIÇÃO [2]	OFERTA [3]	TEÓRICA [4]	PPed [5]	Teórico EAD	ACEC [7]	TOTAL [8]
Disc	Libras	Pres.	15	15			30
Disc	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva	EAD			30		30
Disc	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial	EAD			30		30
Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Médio,	Pres.	10	10		10	30

	Educação de Jovens e Adultos						
Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Superior	Pres.	10	10		10	30
Disc	Apoio educacional especializado: Educação Infantil	Pres.	10	10		10	30
Disc	Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental I e II	Pres.	10	10		10	30
Disc	Braille e Soroban	Pres.	10	5			15
Disc	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/ superdotação		20	10			30
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			85	70	60	40	255

[1] A disciplina de **Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva**, e a disciplina de **Políticas Educacionais** e funcionamento da Educação Especial, será ofertada totalmente em educação à distância, não entrando no horário regular do semestre. As aulas presenciais serão ofertadas 3x por semana no período noturno e um sábado o dia todo, dando preferência para as disciplinas com carga horária em ACEC.

[1] Tipo do componente curricular: **Dis** - Disciplina, **AAC** - Atividade Acadêmica Complementar Est – Estágio, **TCC** – Trabalho de Conclusão de Curso

[2] Descrição do componente curricular

[3] Oferta do componente curricular: **Presencial** (conforme horário de aulas e ensalamento); **EaD parcial / EaD total – Ensino à distância parcial ou total** (disciplinas com carga horária parcial ou total em EAD, até 20% da carga horária total do curso, com avaliação presencial), e **Programada** (aulas ou atividades programadas em contraturno ou em sábados letivos)

[4] Carga horária **teórica** em horas do componente curricular.

[5] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em horas.

[6] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular.

[7] Carga horária de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular

[8] Carga horária total em horas do componente curricular (soma das colunas 4, 5, 6 e 7 na linha do componente curricular).

Terceiro Semestre

COMPONENTE CURRICULAR			CARGA HORÁRIA				
TIPO [1]	DESCRIÇÃO [2]	OFERTA [3]	TEÓRICA [4]	PPed [5]	Teórico EAD	ACEC [7]	TOTAL [8]
Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência física	Pres.	20	10			30
Disc	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva	EAD			30		30
Disc	Tecnologias Assistivas	EAD			30		30
Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência intelectual	Pres.	20	10			30
Disc	Ensino, contextos e práticas: deficiência visual	Pres.	20	10			30
Disc	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva	Pres.	20	10			30
Disc	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira	Pres.	20	10			30
Disc	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	Pres.	20	10			30
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos	Pres.	20	10			30

	Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista						
TCC	TCC com intervenção na prática	Progr.					60
AAC	AAC	Progr.				30	60
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			140	70	60	30	390

[1] A disciplina de **Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva**, e a disciplina de **Tecnologias Assistivas**, será ofertada totalmente em educação à distância, não entrando no horário regular do semestre. As aulas presenciais serão ofertadas 3x por semana no período noturno e um sábado o dia todo, dando preferência para as disciplinas com carga horária em ACEC.

[1] Tipo do componente curricular: **Dis** - Disciplina, **AAC** - Atividade Acadêmica Complementar Est – Estágio, **TCC** – Trabalho de Conclusão de Curso

[2] Descrição do componente curricular

[3] Oferta do componente curricular: **Presencial** (conforme horário de aulas e ensalamento); **EaD parcial / EaD total – Ensino à distância parcial ou total** (disciplinas com carga horária parcial ou total em EAD, até 20% da carga horária total do curso, com avaliação presencial), e **Programada** (aulas ou atividades programadas em contraturno ou em sábados letivos)

[4] Carga horária **teórica** em horas do componente curricular.

[5] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em horas.

[6] Carga horária de Prática Pedagógica como Componente Curricular (**PPed**) em Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular.

[7] Carga horária de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (**ACEC**) em horas do componente curricular

[8] Carga horária total em horas do componente curricular (soma das colunas 4, 5, 6 e 7 na linha do componente curricular).

9 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Alfabetização e Letramento na relação com as áreas das deficiências			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	
EMENTA:				
<p>Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da leitura e escrita em uma sociedade letrada. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. O processo de alfabetização e letramento na aprendizagem da pessoa com deficiência. Alfabetização e letramento nas áreas da deficiência visual, da deficiência auditiva/surdez e da deficiência intelectual.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>CARVALHO, Marlene. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. Petrópolis: Vozes, 2010.</p> <p>SCOZ, B. Psicopedagogia e realidade escolar. 15.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.</p> <p>UZÊDA, Sheila de Quadros. Educação inclusiva. Salvador: UFBA, Faculdade de Educação; Superintendência de Educação a Distância, 2019.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
<p>CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel Ministrál; TEIXIDÓ, Manuel Miralles. Escrever e ler como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>LOPES, J R. ABREU M. C. M.; MATTOS, M. C. E. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010.</p> <p>FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7.ed. São Paulo: Contexto, 2018.</p> <p>SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.</p>				

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Educação Infantil			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0	
EMENTA:				
<p>Os direitos da criança com deficiência na Educação Infantil. A especificidade da educação infantil e a criança com deficiência. A transversalidade da educação especial em todos os níveis da educação básica. O apoio educacional especializado na educação infantil e o currículo. As salas de recursos multifuncionais e a intervenção precoce. Projetos Extensionistas no campo.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:				
<p>KUHLMANN JUNIOR, MOISÉS. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007</p> <p>MENDES, E.G.M. Inclusão marco zero. Começando pelas creches. Araraquara, SP: Junqueira&Marin Editores, 2010.</p> <p>DRAGO, Rogério. Inclusão na Educação Infantil. Rio de Janeiro: Wak, 2011.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:				
<p>CARVALHO, R.E. Removendo barreira para aprendizagem: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.</p> <p>MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2014.</p> <p>NERES, C. C.; LANCILLOTTI, S. S. P (Orgs.) Educação especial em foco: questões contemporâneas. Campo Grande: Uniderp, 2006 (Educação em Perspectiva).</p> <p>SERRANO, A. M. Envolvimento parental em intervenção precoce: das práticas centradas na criança às práticas centradas na família. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2002</p>				

XAVIER, M.L.M. **Políticas da inclusão e a educação básica: implicações na organização curricular.** Canoas: ULBRA, 2009.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0	
EMENTA:				
<p>O atendimento educacional especializado como complementação e/ou suplementação na formação do aluno. O AEE e a formação para a autonomia. A articulação do AEE com a escola comum. A produção de materiais como suporte ao plano educacional individualizado do aluno com deficiência. O enriquecimento curricular no AEE para os alunos com AH/SD. A família e o AEE realizado nas escolas comuns. Projetos Extensionistas no campo.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:				
FAVERO, E. A. G. Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade. São Paulo: WVA, 2004.				
MANTOAN, Maria Teresa; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira. Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos municípios. São Paulo: Editora Moderna, 2011.				
MENDES, Geovana M. Lunardi, BUENO, José Geraldo Silveira, SANTOS, Roseli Albino. Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. São Paulo: Junqueira Marin, 2008.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:				
BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.				
BORGES, Carolina Santos. Atendimento educacional especializado na escola comum como ação pedagógica favorecedora da educação inclusiva. Curitiba: Appris, 2020.				
FIGUEIREDO, Rita Vieira de (Org.). Escola, Diferença e Inclusão. Fortaleza: Edições UFC, 2010.				
MENDES, E.G.; GARCIA, R. M. C. A organização curricular na articulação entre serviço especializado e classe comum: um modelo inclusivo? In: KASSAR, M. de C.				

M. (Org.). **Diálogos com a diversidade**: desafios da formação de educadores na contemporaneidade. Campinas: Mercado de Letras, 2010. p. 211-231.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1986 (demais edições). (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; v.5).

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Semestral
C/H TOTAL:	30	
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:
10	10	10
C/H a DISTÂNCIA: 0		

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino médio, EJA e o AEE. A flexibilidade do currículo e a articulação entre o AEE e o ensino comum. O AEE e o desenvolvimento acadêmico e social. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARROYO, M. **Educação de Jovens e Adultos**: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: GIOVANETTI, Maria Amélia, GOMES, Nilma Lino e SOARES, Leôncio (Orgs). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial **Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Cristina Abranches Mota; MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Educação Inclusiva**: Atendimento Educacional Especializado especializado para a deficiência mental. 2.ed. Brasília: MEEC, SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

SOUZA, J. S.; SALES, S. R. (Orgs). **Educação de Jovens e Adultos: políticas e práticas educativas**. Rio de Janeiro: NAU Editora: EDUR, 2011.

DISCIPLINA:	Apoio Educacional Especializado: Ensino Superior			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

A transversalidade da educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino. O atendimento educacional especializado e o acesso ao conhecimento. Os espaços do AEE. As especificidades do ensino superior. História da inclusão no ensino superior. A legislação do ensino superior e o processo de inclusão. Aspectos pedagógicos do processo de inclusão de inclusão no ensino superior. Inclusão no ensino superior: algumas vivências. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAGALHÃES, R.C. Ensino superior no Brasil e inclusão de alunos com deficiência. In: VALDÉS, M. T. M. (Org.). **Inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior no Brasil: caminhos e desafios**. Fortaleza: EDUECE, 2006.

MANZINI, E. J. Acessibilidade: um aporte na legislação para o aprofundamento do tema na área de educação. In: BAPTISTA, C. R. et al. **Educação Especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: Mediação, 2008.

PLETSCH, Márcia Denise (Org.). **Acessibilidade e desenho universal aplicado à aprendizagem na educação superior**. Nova Iguaçu: ObEE, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim (Org.). **Marcos históricos, conceituais, legais e éticos da educação inclusiva**. Bauru: UNESP/FC/MEC, 2010. v. 2.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. **Inclusão no ensino superior: docência e necessidades educacionais especiais**. Natal: EDUFRN, 2013.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEN, A. C. Origem, características e desenvolvimento do sistema de ensino superior no Brasil. In: MOROSONI M.; LEITE, D. **Universidade e integração no cone sul**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1992, p. 89-94.

DISCIPLINA:	Aspectos Biopsicossocial e abordagem social das deficiências		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30

EMENTA:

Evolução histórica e os aspectos psicossociais da deficiência. Patologias e prevenção da deficiência. Discussões contemporâneas sobre o tema: preconceito, público-alvo da inclusão, multidisciplinariedade, medicalização, mediação escolar e autonomia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINIZ, D. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

MANTOAN, M.T.E. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como fazer?** Rio de Janeiro: Moderna, 2003.

GLAT, R. **A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Moderna, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BATISTA, C.G.; ENUMO, S.R.F. Prevenção em Saúde: prevenção de deficiências. In: I.R.O.P. Nunes (Org.). **Prevenção e intervenção em educação especial**. Rio de Janeiro: ANPEPP/UERJ, 1996.

BECKER, E. **Deficiência: alternativas de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

BEYER, H. **Inclusão e avaliação na escola**. Porto Alegre: Mediação, 2006.

LEANDRO F. MALLOY-DINIZ, Paulo Mattos. **Intervenção neuropsicológica infantil: da estimulação precoce-preventiva à reabilitação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2019.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DISCIPLINA:	Avaliação Institucional e da Aprendizagem		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30

EMENTA:

Contextualização da avaliação institucional e de aprendizagem. Avaliação institucional: conceitos e funções. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional. Perspectivas teóricas de avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ESTEBAN, M.T. ; AFONSO, A.J. **Olhares e interfaces:** reflexões críticas sobre a avaliação São Paulo: Cortez 2010.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar:** passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez, 2021.

MENDES, Simone Rodrigues Batista. **Avaliação institucional como prática democrática na escola pública.** Curitiba: Appris, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BALLESTER, Margarita et al. Avaliação como apoio à aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERNANDES, Maria Estrêla Araújo. **Avaliação institucional da escola:** base teórica e construção do projeto. Fortaleza: D. Rocha: EdUECE, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar:** respeitar primeiro, educar depois. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico.** São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, João Ferreira de; FONSECA, Marília (Orgs.). **Avaliação institucional:** sinais e práticas; São Paulo: Xamã:ANPAE, 2008.

DISCIPLINA:	Braile e Sorobã			Semestral
C/H TOTAL:	15			
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 5	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

Antecedentes e origem do Sistema Braille. Contextualização histórica e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual. Instrumentos utilizados para a escrita: reglete, punção, máquina Braille. O Sistema Braille: alfabeto Braille; regras para a escrita; pontuação e outros sinais gráficos. Sorobã: Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KATO, Thereza Toshiko. **Como usar Soroban**. São Paulo: Scortecci, 2015.

MACHADO, Rosane do Carmo. **Descomplicando a escrita Braille**: considerações a respeito da deficiência visual. Curitiba: Juruá Ed., 2009.

OLIVEIRA, E. D. de. et al. **Técnicas de cálculo e didática do soroban**: método ocidental menor valor relativo. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ABREU, Elza Maria de Araújo Carvalho et al. **Braille!? O que é isso**. São Paulo: Fundação Nowill para Cegos, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa**. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009

DUARTE, Thiago Ribeiro. **Transcrição e impressão braille no programa Braille Fácil** Rio de Janeiro : Instituto Benjamin Constant, 2018.

IBIAPINA, Wilter. **Ábaco romano**: ensino, possibilidades e perspectivas. Curitiba: Appris, 2017.

DISCIPLINA:	Didática I e Desenho Universal para a Aprendizagem		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
15	15	0	0

EMENTA:

Trabalho e educação na escola contemporânea. A trajetória histórica da didática e as tendências pedagógicas. Reflexão sobre o planejamento e organização do ensino para alunos com necessidades educacionais especiais. Didática e formação de professores para a educação inclusiva. DUA aspectos teóricos metodológicos para o ensino inclusivo. DUA e recursos tecnológicos. Formação de professores com base nos princípios do DUA. Processo de inclusão de alunos com NEE a partir das proposições do DUA. Implementação do DUA na organização da prática pedagógica e no ensino de conteúdos curriculares específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRÉ, M. (org.). **Pedagogia das Diferenças na sala de aula**. 9 ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. (Orgs.). **Processos de ensinagem na universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 7. ed. Joinville: UNIVILLE, 2007.

PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. **Das intenções à formação docente para a inclusão**: contribuições do desenho universal para a aprendizagem. Curitiba: Appris, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. 22 ed. Campinas: Papirus, 2010.

FARIAS, I. M. S. (et al). **Didática e Docência**: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009.

FRANCO, M. A. S.; PIMENTA, S. G. **Didática**: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

DISCIPLINA:	Didática II: PEI fundamentos, articulação colaborativa e práticas			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
15	15	0		
EMENTA: Didática e Planejamento (elementos do planejamento). Planejamento e a organização Curricular: atendimento da diversidade. Planejamento e Práticas Inclusivas: PEI. Avaliação: Concepções, as diferentes dimensões avaliativas: psicomotora, cognitiva, linguística, interacional/relacional/afetiva, escolar/pedagógica, familiar, estratégias avaliativas do contexto escolar. Produção de critérios avaliativos a partir dos diferentes campos do conhecimento (biológico, psicológico, sociológico, pedagógico) Critérios, instrumentos e Pareceres avaliativos. Delimitação conceitual: Consultoria colaborativa, Ensino Colaborativo, Bidocência, Trabalho Articulado e Aprendizagem Cooperativa. A articulação do trabalho entre o Professor de Educação Especial e o Professor da Classe Comum. O papel dos professores a partir do trabalho colaborativo				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BEYER, H. O. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais . Porto Alegre: Mediação, 2005. GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise (Orgs.). Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais . Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar : unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCAR, 2014.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: FARIAS, I. M. S. de; SALES, J. de O. C. B.; BRAGA, M. M. S. de C.; FRANÇA, M. do S. L. M. Didática e Docência : aprendendo a profissão. Brasília: Liber Livro, 2011. HOFFMANN, J. M. L. Avaliação mediadora : uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006. LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico . São Paulo: Cortez, 2011. MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar . São Carlos: EdUFSCar, 2014. MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.(Orgs.). Das margens ao centro : perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.				

DISCIPLINA:	Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental			Semestral	
C/H TOTAL:	30				
C/H TEÓRICA:	15	C/H PRÁTICA:	15	C/H EXTENSÃO:	0
C/H a DISTÂNCIA: 0					

EMENTA:

Educação, direitos humanos e formação docente. História dos direitos humanos e as implicações no campo educacional. Marcos legais em direitos humanos. Projeto Político Pedagógico e a educação em direitos humanos. Preconceito, discriminação e prática educativa; políticas curriculares e educação em direitos humanos. As atividades humanas e a preservação ambiental. Meio ambiente: Relação homem e meio ambiente, desenvolvimento e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas**. Rio de Janeiro: DPXAli, 2008.

CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; SACAVINO, Susana et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as**. São Paulo: Corte, 2013.

CARVALHO, J. S. **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis: Voes, 2004.

LUZZI, Daniel. **Educação e meio ambiente**. São Paulo: Manoli, 2012.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. 2. ed. Brasiliense: São Paulo, 2009. (Coleção: Os primeiros passos).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana (Org.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Direitos humanos em seus desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

RAYO, José Tuvilla. **Educação em direitos humanos rumo a uma perspectiva global**. 2. Porto Alegre ArtMed 2013

SCHILLING, Flávia (Org.). **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2007.

DISCIPLINA:	Educação Especial, marcos fundamentais: da exclusão à inclusão			Semestra I
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

Educação especial: fundamentos filosófico, legal e político educacional. Estudo da Educação Especial no contexto do sistema educacional brasileiro. Marcos Regulatórios: Documentos internacionais e nacionais. Concepções, modelos e processos do campo da Educação Especial. A institucionalização dos sujeitos com deficiência ao longo da história Inclusão versus Integração. As diferentes condições dos sujeitos com necessidades educacionais especiais (áreas do PAEE). Diversidade, identidade e potencialidades nas práticas inclusivas com alunos público-alvo da educação especial; Práticas pedagógicas no contexto do espaço especializado. Práticas pedagógicas no contexto da escola regular. A avaliação e as adaptações/diferenciações curriculares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOBO, L. F. **Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MARQUEZAN, R. **O deficiente no discurso da legislação.** Campinas: Papyrus, 2009.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental: da superstição à ciência.** São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

PICCOLO, Gustavo Martins. **Por um pensar sociológico sobre a deficiência.** Curitiba: Appris, 2015.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VALLE, J. W.; CONNOR, D. J. **Ressignificando a deficiência**: da abordagem social às práticas inclusivas nas escolas. Porto Alegre: AMGH, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: altas habilidades/superdotação			Semestra I
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	

EMENTA:

Concepções e características. História do Atendimento Educacional às altas habilidades/superdotação no Brasil e no mundo. Políticas públicas contemporâneas para as altas habilidades/superdotação. Concepção de identificação educacional. Procedimentos utilizados no Processo de Identificação Educacional. Práticas Pedagógicas para estudantes com altas habilidades/superdotação, contextos de atendimento e práticas pedagógicas com os estudantes com altas habilidades/superdotação. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à altas habilidades/superdotação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALONSO, Juan Antonio; RENZULLI, Joseph S. **Manual internacional de superdotados**: manual para professores y padres. Madrid: Giuntieos Psychometrics, 2003.

REZULLI, Joseph S. et al. **Escala Renzulli**: escalas para la valoración de las características de comportamiento de estudiantes superdotados. 2.ed. Salamanca: Amarú, 2001.

BURNS, D. E. **Altas Habilidades/Superdotação**. Manual para guiar o aluno desde a definição de um problema até o produto final. Curitiba: Juruá, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALENCAR, E.M.L.S.; FLEITH, D.S. **Superdotados**: determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: EPU, 2000.

FLEITH, D. S. (Org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com Altas habilidades/Superdotação**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

GONZÁLEZ, E. **Necessidades educacionais específicas**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. **Altas Habilidades/Superdotação**: atendimento especializado. Marília: ABPE, 2012.

VIRGOLIM, A. R.; KONKIEWITZ C. E. (Org.) **Altas Habilidades/Superdotação, inteligência e criatividade**: uma visão multidisciplinar. Campinas, SP: Papirus, 2014.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdez e Deficiência Auditiva			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:	
10	10	0		

EMENTA:

Estudo do histórico da conceituação da deficiência auditiva e surdez. Análise das diferentes abordagens de intervenção educacional junto à surdez, e princípios da educação. Aquisição da Língua (GEM). Teorias da aquisição da linguagem. Aquisição da fala e da escrita: uma síntese. Aquisição da Língua de Sinais como primeira língua e aquisição da segunda língua. Fases da aquisição e desenvolvimento da Língua de Sinais. O fator linguístico na aprendizagem e desenvolvimento cognitivo do surdo. Cultura e Diversidade Surda. Contextos bilíngues como meios favoráveis que contribui para a aquisição e desenvolvimento do surdo. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência auditiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOLDFELD, Marica. **A criança surda**: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. São Paulo – SP: 1997.

QUADROS, Ronice Muller de. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SKLIAR, Carlos. (Org.) **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOES, M. C. R de. (Org.). **Surdez**: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

LACERDA, C.B.F.; LODI, A.C B (Orgs.). **Uma escola duas línguas**: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LOPES, M. C. **Surdez & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MOURA, M.C, VERGAMINI, S.A.A, LEITE, S.R. **Educação para surdos: práticas e perspectivas.** São Paulo: Santos, 2009.

VYGOTSKY L. S. **Pensamento e linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Física			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10	0		

EMENTA:

Deficiência física. Disfunção neuromotora - paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares. Lesão medular. Lesões encefálicas adquiridas. Acessibilidade física e acessibilidade ao currículo escolar. Tecnologia assistiva na escola – comunicação alternativa. A pessoa com deficiência física e o trabalho. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência física.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível.** Brasília, 2009

MORAES, Luiz Fernando de. **Deficiência física: da experiência ao saber científico.** Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBATH, K. **A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral.** São Paulo: Manole, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados.** Brasília, 2002.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais.** 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FERNANDES, A.C., RAMOS, A.C.R., CASALIS, M.E.P., HEBERT, S.K. **Medicina e reabilitação**: princípios e práticas. Artes Médicas, 2007.

MARTINS. M.C; JAUREGUI, M.V.G; LOPES, M.L.S. **Incapacidade motora**: orientações para adaptar a escola. Porto Alegre: Art Med, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Intelectual			Semestra I
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10	0		

EMENTA:

Deficiência Intelectual: conceitos, definições e possibilidades de avaliação da pessoa com deficiência intelectual. História e atendimento educacional da pessoa com deficiência intelectual. Relações, concepções e práticas sociais e políticas produzidas em relação à pessoa com deficiência intelectual. Avaliação funcional individual. Práticas pedagógicas voltadas às aprendizagens escolares. Recursos tecnológicos e de acesso ao currículo. Deficiência intelectual, formas de identificação, diagnóstico diferencial entre deficiência intelectual e doença mental; causas e síndromes mais comuns que apresentam D.I. e incidência. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência intelectual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação**: Transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PESSOTTI, I. **Deficiência mental**: da superstição à ciência. São Paulo: T.A. Queiróz, 1984.

SMITH, D. D. **Introdução à Educação Especial**: ensinar em tempos de inclusão. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente mental no Brasil**: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental**: novos caminhos educacionais. São Paulo: Scipione, 2005.

PLETSCH, Márcia Denise; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; HOSTINS, Regina Célia Linhares. **A escolarização de alunos com deficiência intelectual**: políticas, práticas e processos cognitivos. São Carlos: Marquezine e Manzini, 2015.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Deficiência Visual			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10	0		

EMENTA:

Deficiência Visual: Aspectos históricos e definição da deficiência visual. Identificação, causas e prevenção cegueira e baixa visão. Principais patologias visuais, vícios de refração e implicações na aprendizagem escolar. Avaliação do atendimento educacional da pessoa com deficiência visual e baixa visual. Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual (alunos cegos e com baixa visão). Critérios para identificar a condição visual (características). Resgate histórico, social e político sobre a pessoa com deficiência visual. Avaliação, Planejamento e Práticas pedagógicas de atendimento para alunos com cegueira e baixa visão. Métodos, técnicas e recursos para alunos cegos e com baixa visão. Estudo e prática: Estimulação essencial ao desenvolvimento. Sistema Braille, Leitores de Tela, Métodos e Técnicas de Soroban, Audiodescrição. Atividade de vida autônoma, Orientação e mobilidade, recursos de acessibilidade para alunos com baixa visão e produção de material didático adaptado para alunos cegos e com baixa visão. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente à deficiência visual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Soroban**: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Brasília, 2009.

CAIADO, K. R. M. **Aluno deficiente visual na escola**: lembranças e depoimentos. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

MASINI, E. F. S. (Org). **A pessoa com deficiência visual**: um livro para educadores. São Paulo: Vetor, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMIRALIAN, M.L.T.M. **Deficiência Visual: perspectivas na contemporaneidade.** São Paulo: Vetor, 2009.

AMORIM, C. M. A.; ALVES, M. G. **A criança cega vai à escola: preparando para alfabetização.** São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

DOMINGUES, C. dos A. et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: baixa visão e cegueira.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

FREITAS, M. I. C. de; VENTORINI; S. E. **Cartografia tátil: orientação e mobilidade às pessoas com deficiência visual.** Jundiaí: Paco Editorial, 2011

MARTÍN, M. B.; BUENO, S. T. **Deficiência visual: aspectos psiconevolutivos e educativos.** São Paulo: Santos, 2003.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10	0		

EMENTA:

Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com surdocegueira: especificidades, modelos de aprendizagem; princípios pedagógicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de pessoas com surdocegueira: definições e conceitos; concepções; critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Estudo de caso e atendimento pedagógico. Atendimento educacional de pessoas com surdocegueira: planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado; práticas pedagógicas de atendimento; métodos, técnicas e recursos de mediação da aprendizagem. Estudos de aprofundamento: libras tátil; equipamentos, adaptação de materiais, orientação e mobilidade. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMBRUZZI, Rita de Cássia Silveira Cambruzzi; COSTA, Maria da Piedade Resende da.

Surdocegueira: níveis e formas de comunicação. São Paulo: EdUFSCAR, 2016.

CADER-NASCIMENTO, Fatima A. A. A.; COSTA, Maria da Piedade R. da. **Descobrimo a Surdocegueira: educação e comunicação.** EdUFSCar. São Carlos. 2007.

GARCIA, Alex. **Surdocegueira: empírica e científica.** São Luiz Gonzaga, RS: Alex Garcia, 2008. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRAZELTON, T.B., GREENSPAN, S.I. **As necessidades essenciais das crianças. O que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

CADER-Nascimento, Fatima A. A. A. MAIA, Shirley Rodrigues. Educação Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização : surdocegueira/múltipla deficiência sensorial. 4. ed. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 79 p

MAIA, S. R.; ARAÓZ, S. M. M.; IKONOMIDIS, V. M. **Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial:** sugestões de recursos acessíveis e estratégias de ensino. São Paulo: Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial, 2010.

LIMA, E. S. **Diversidade e aprendizagem.** São Paulo: Editora Sobradinho, 2005.

MONTAGU, A. **Touching -Tocar - o significado humano da pele.** São Paulo: Summus, 1988. (Novas buscas em psicoterapia, v. 34)

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0	
20	10	0		

EMENTA:

Contextualização dos transtornos funcionais específicos e sua repercussão na aprendizagem. Transtornos funcionais específicos: conceitos, características e etiologias. Os transtornos funcionais específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Aspectos legais. Tipos: dislexia, discalculia e disortografia. Transtornos específicos da aprendizagem no contexto escolar. TDAH, planejamento e encaminhamento metodológico. Materiais didático-pedagógicos que auxilia alunos TDAH. Estabelecer relação entre teoria e prática por meio de inserção no contexto educacional. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FLETCHER, J. M.; LYONS, G. R; FUCHS, L. S.; BARNES, M. A. **Transtornos de aprendizagem: da identificação à intervenção.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

MOOJEN, S. M. P. **A escrita ortográfica na escola e na clínica:** teoria, avaliação e tratamento. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. **Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar.** Porto Alegre: Artmed, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COLLARES, C. A. L; MOYSÉS, M. A. A; RIBEIRO, M. C. F. (Orgs). **Novas capturas, antigos diagnósticos na era dos transtornos.** Campinas: Mercado de letras, 2013.

FURTADO, Valéria Queiroz. **Dificuldades na Aprendizagem da Escrita.** Petrópolis: Vozes, 2009.

JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. **Problemas de aprendizagem.** 13.ed. São Paulo: Ática, 2011.

MOUSINHO, R; ALVES; L. M.; CAPELLINI, S. A. **Dislexia: novos temas, novas perspectivas.** Vol.3. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. **Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática.** São Paulo: Manoele, 2004.

DISCIPLINA:	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 0	
EMENTA:				
<p>História da educação dos sujeitos com TEA. O TEA na contemporaneidade. As diferentes concepções teóricas sobre o autismo. Processos de escolarização e práticas pedagógicas. Avaliação educacional do aluno com autismo. Desenvolvimento e aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento especificidades do desenvolvimento. Princípios pedagógico-metodológicos das práticas educativas. Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem de alunos com transtornos globais do desenvolvimento critérios de avaliação e avaliação funcional individual. Atendimento educacional de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento planejamento educacional de programas e projetos de atendimento especializado. práticas pedagógicas de atendimento. Métodos, técnicas e recursos pedagógicos que podem auxiliar no processo de aprendizagem frente aos transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:				

ORRÚ, S. E. **Aprendizes com autismo**: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2016

JERUSALINSKY, A. (Org.). **Dossiê autismo**. São Paulo: Instituto Langagem, 2015.

KUPFER, M. C. M.; PATTO, M. H. S.; VOLTOLINI, R. **Práticas inclusivas em escolas transformadoras**: acolhendo o aluno sujeito. São Paulo: Escuta, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BIALER, M. **Literatura de autistas**: uma leitura psicanalítica. Curitiba: Editora CRV, 2015.

CAMARGOS Jr, W. Transtornos invasivos do desenvolvimento: Terceiro milênio. Brasília: Ministério da Justiça, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, AMES, ABRA, 2005.

BAPTISTA, C.R.; Bosa, C. **Autismo e educação**: reflexões e propostas de intervenção. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.

SANTOS, E. C. dos. **Linguagem escrita e a criança com autismo**. Curitiba: Appris Editora, 2016.

SCHWARTZMAN, José S.; ARAUJO, Ceres A. (Org.) **Transtornos do Espectro do Autismo**. São Paulo, Memnon, 2011.

DISCIPLINA:	Ensino e Consultoria Colaborativa		Semestral
C/H TOTAL:	15		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
15		0	

EMENTA:

Reflexão sobre a inclusão escolar e os novos papéis dos profissionais da escola, fundamentos do trabalho colaborativo. Busca de compreensão sobre o trabalho colaborativo na escola, a parceria entre professor do ensino comum e ensino regular, estabelecendo parcerias colaborativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia (Orgs.). **Das margens ao centro**: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara: Junqueira & Marins, 2010.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). **Temas em Educação Especial**: conhecimentos para fundamentar a prática. Araraquara: Junqueira & Marins, 2008.

STAINBACK, S. STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BELLO, Suzelei Faria; MACHADO, Andréa Carla; CAPELLINI, Simone Aparecida. **Consultoria colaborativa no ambiente escolar**. Ed. das autoras: São José do Rio Preto, 2021.

CAPELLINI, V. L. M. F., ZERBATO, A. P. **O que é ensino colaborativo?** São Paulo: Edicon, 2019

MANZINI, E. J. (Org.). **Inclusão e acessibilidade**. Marília, SP: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO, A. P. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar**: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: UFSCar, 2014.

STOPA, Paula Cristina et al. **Ensino e consultoria colaborativa**: da teoria à prática. -São Carlos : EDESP-UFSCar, 2022.

DISCIPLINA:	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Especial Inclusiva			Semestra I
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30	

EMENTA:

A escola e sua constituição histórica, sujeitos e Organização. Gestão escolar e sua interface com a política educacional: repercussões para a Organização escolar e o trabalho pedagógico. Elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva inclusiva. Gestão democrática e participação. As instâncias colegiadas e os mecanismos de gestão como instrumentos na construção da escola inclusiva. A gestão inclusiva e a Sala de Recursos Multifuncionais. O clima e a cultura da escola como fatores determinantes da gestão escolar na perspectiva inclusiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERREIRA, N. S.C. **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2000.

LIBÂNEO, J.C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2005.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar**: diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: NAU/ EDUR, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SANTOS, M.P; PAULINO, M. M. (Orgs.) **Inclusão em educação**: culturas, políticas e práticas. São Paulo: Cortez, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2006.

STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999..

DISCIPLINA:	Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
10		20	

EMENTA:

A brincadeira como atividade principal da criança. Jogos e brinquedos para o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais. O significado do jogo e das brincadeiras no processo de inclusão de crianças com necessidades especiais na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Jogo como um recurso mediador da aprendizagem de crianças e do processo de inclusão dos alunos em nossas escolas. Jogos de mesa. Jogos corporais. Jogos matemáticos. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens**: o jogo como elemento da cultura. 4.ed. São Paulo: Perspectiva, 1996.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Vera Barros. (Org.). **O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BENJAMIN, Walter. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação**. 2.ed. São Paulo: Duas Cidades: Editora 34, 2014.

BROUGÉRE, Gilles. **Jogo e educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FRIEDMAN, Adriana. **Brincar, crescer e aprender: o resgate do jogo infantil**. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

FRIEDMAN, Adriana. **O desenvolvimento da criança através do brincar**. São Paulo: Moderna, 2012.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sícoli; PASSOS, Norimar Christe. **Aprender com jogos e situações-problema**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DISCIPLINA:	Libras	Semestral	
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 15	C/H a DISTÂNCIA: 0

EMENTA:

Audição e Surdez (Deficiência ou Cultura). História da Educação dos Surdos. Cultura e Identidade. Aspectos Linguísticos da Libras; Variações Históricas e Sociais. Bilinguismo – Novo enfoque na Educação dos Surdos. Desenvolvimento Linguístico. Português como segunda Língua. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos. Intérprete de Libras. Parâmetros Principais e secundários da Libras. Classificadores em Libras. Libras em contexto. Projetos Extensionistas no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GESSER, Audrei. **Libras?:** Que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. **Língua de sinais Brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez:** um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOTELHO, Paula. **Linguagem e Letramento na Educação dos Surdos:** ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica. 2005.

CAPOVILLA, Fernando César et al. **Dicionário da Língua de Sinais do Brasil:** a libras em suas mãos. . São Paulo: EDUSP, 2021.

FERNANDES, Eulália. **Surdez e bilinguismo.** 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

QUADROS, Ronice Muller de. **Libras.** 1 ed. São Paulo: Parábola, 2019.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **Libras:** conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011.

DISCIPLINA:	Políticas Educacionais e funcionamento da Educação Especial			Semestr al
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30	

EMENTA:

Formação do Sistema Educacional brasileiro. Constituições e leis educacionais no contexto social, político e cultural. A Educação Especial na legislação brasileira: política educacional e dispositivos legais. Estrutura e funcionamento e educação inclusiva desde o Brasil República. Papel dos movimentos sociais na luta pela educação especial no país.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga.. **Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade.** 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2012.

GÓES, M. C. R.; LAPLANE, A. L. F. (Org.). **Políticas e práticas de educação inclusiva.** 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Carlos; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10 ed. São Paulo. Cortez. 2012.

SILVA, S.; VIZIM, M. (Org.) **Políticas públicas: educação, tecnologias e pessoas com deficiência.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2003.

ROMANELLI, Otaíza Oliveira. **História da educação no Brasil.** 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Política e Educação no Brasil.** 2.ed. Campinas: Autores Associados, 1998.

DISCIPLINA:	Tecnologias Assistivas		Semestral
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30

EMENTA:

Tecnologias assistivas. Conceito, objetivos e características. Análise da área de Tecnologias Assistivas (TAs) e seu uso com crianças e jovens com necessidades educacionais especiais em idade escolar. Estudo dos modelos teóricos que fundamentam o uso apropriado dos sistemas de TAs, da eficácia dos recursos, diretrizes para seleção, implementação, uso e monitoração dos recursos de TAs. Recursos e técnicas de AD. Estudo da área de comunicação alternativa aumentativa (CAA) e seu uso com pessoas com deficiências severas, não verbais, em idade escolar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HUMMEL E. I. **Tecnologia Assistiva: a inclusão na prática.** Curitiba: Appris, 2015.

KLEINA, Claudio. **Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva.** Curitiba: Intersaberes, 2012.

MALAGGI, Vitor; TEIXEIRA, Adriano Canabarro. **Comunicação, tecnologias interativas e educação: (re) pensar o ensinar-aprender na cultura digital.** Curitiba: Appris, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MANZINI E.J. **Inclusão e Acessibilidade.** Marília: ABPEE, 2006.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, Maria Amélia; HAYASHI, Maria Cristina P I. (Orgs.). **Temas em Educação Especial: conhecimentos para fundamentar a prática.** Araraquara: Junqueira&Marins, 2008.

NUNES, L.R.O.P. et al. (Org.). **Comunicar é preciso: em busca das melhores práticas na educação do aluno com deficiência.** Marília: ABPEE, 2011.

RAIÇA, Darcy (Org.). **Tecnologias para a educação inclusiva.** São Paulo: Avercamp, 2008.

SMITH, D.D. **Introdução à educação especial: ensinar em tempos de inclusão.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

DISCIPLINA:	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Especial Inclusiva			Semestral
C/H TOTAL:	30			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	C/H a DISTÂNCIA: 30	
EMENTA: Tecnologias no contexto da Educação Especial: conceitos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): indicações e tipos. Recursos tecnológicos e a produção cooperativa na educação especial: objetos de aprendizagem/ <i>softwares</i> educativos/aplicativos educacionais. Acessibilidade: tipologia, recursos, materiais digitais educacionais; Mídias sociais; Web; Protocolos Padrão WCAG2.0				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
GIROTO, Regina Mosca; POKER, Rosimar Bortolini; OMOTE, Sadao. (Orgs.). As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas . Marília: Oficina Universitária, 2012.				
RAIÇA, Darcy (Org.). Tecnologias para a educação inclusiva . São Paulo: Avercamp, 2008.				
SANTAROSA, L. M. C. (Org.). Tecnologias digitais acessíveis . Porto Alegre: JSM Comunicação, 2010.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
COSCARELLI, C. V. Tecnologias para aprender . São Paulo: Parábola Editorial, 2016.				
HUMMEL E. I. Tecnologia Assistiva: a inclusão na prática . Curitiba: Appris, 2015.				
NICÁCIO, Jalves Mendonça. Técnicas de acessibilidade: criando uma web para todos . Maceió: EDUFAL, 2010.				
POKER, Rosimar Bortolini; TAVELL, Marcelo; PETITTO, Navega Sônia (Orgs.). Acessibilidade na escola inclusiva: tecnologias, recursos e o Atendimento Educacional Especializado . Marília: Oficina Universitária, 2012.				
UNESCO. Abrindo novos caminhos para o empoderamento: TIC no acesso à informação e ao conhecimento para as pessoas com deficiência . Comitê Gestor da Internet no Brasil. São Paulo: UNESCO, 2014.				

10 CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Adriana Salvaterra	Graduação: Pedagogia - (FAFIPA - 1996).	Mestrado em Educação (UEM, 2009). Doutorado em Educação (UEM, 2017).	TIDE
Antonio Marcos Dorigão	Ciências Sociais - UEL - 2001	Mestrado em Ciências Sociais (UEL - 2007) Doutorado em Educação (UEM -2013)	TIDE
Débora Menegazzo	Graduação em Pedagogia (FAFIJAN – 1992) Psicologia – (UEL 1997)	Mestrado em Educação (UEL - 2012) Doutoranda em Educação (UEL, conclusão 1º semestre de 2024))	T-40

Eliane Paganini da Silva	Pedagogia (Unesp-Araraquara/SP - 2001)	Mestrado em Educação Escolar (Unesp-Araraquara/SP - 2004) Doutorado em Educação (Unesp-Marília/SP - 2015).	TIDE
Eromi Izabel Hummel	Pedagogia (Unioeste, 1991) Administração (Pitágoras, 2003)	Mestrado em Educação (UEL, 2007) Doutorado em Educação (UNESP, 2012) Especialização (Furb, 2003)	TIDE
Ricardo Desidério da Silva	Licenciatura em Ciência - Habilitação em Matemática (FAFICOP, 2002) Pedagogia (Pitágoras, 2012)	Pós-doutorado em Educação (UFBA, 2022); Pós-doutorado em Educação Escolar (UNESP, 2018); Doutorado em Educação Escolar (UNESP, 2015); Mestrado em Ensino de Ciências (JEM, 2009) Especialização em Educação Matemática (FAFICOP, 2001); Especialização em Pedagogia Hospitalar e Empresarial (UNICA, 2021); Especialização em Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras (UNIP, 2023).	TIDE
Vanessa Alves Bertolleti	Pedagogia (UEM, 2008)	Mestrado em Educação (UEM, 2010) Doutorado em Educação (UEM, 2017)	TIDE

11 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O quadro, a seguir, apresenta a relação de docentes que compõem o NDE PROVISÓRIO - do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, sendo constituído por professores com titulação *stricto sensu* e pedagogos que atuam na instituição.

QUADRO – RELAÇÃO NDE PROVISÓRIO

Docente	Graduação	Titulação	Regime de Trabalho
Adriana Salvaterra	Graduação: Pedagogia - (FAFIPA - 1996).	Mestrado em Educação (UEM, 2009). Doutorado em Educação (UEM, 2017).	TIDE
Antonio Marcos Dorigão	Ciências Sociais - UEL - 2001	Mestrado em Ciências Sociais (UEL - 2007) Doutorado em Educação (UEM - 2013)	TIDE
Graduação em Pedagogia (FAFIJAN – 1992) Psicologia – (UEL 1997)	Mestrado em Educação (UEL - 2012) Doutoranda em Educação (UEL, conclusão 1º semestre de 2024))	T-40	Graduação em Pedagogia (FAFIJAN – 1992) Psicologia – (UEL 1997)
Eliane Paganini da Silva	Pedagogia (Unesp-Araraquara/SP - 2001)	Mestrado em Educação Escolar (Unesp-Araraquara/SP - 2004) Doutorado em Educação (Unesp-Marília/SP - 2015).	TIDE
Eromi Izabel Hummel	Pedagogia (Unioeste, 1991) Administração (Pitágoras, 2003)	Mestrado em Educação (UEL, 2007) Doutorado em Educação (UNESP, 2012) Especialização (Furb, 2003)	TIDE
Ricardo Desidério da Silva	Licenciatura em Ciência - Habilitação em Matemática (FAFICOP, 2002) Pedagogia (Pitágoras, 2012)	Pós-doutorado em Educação (UFBA, 2022); Pós-doutorado em Educação Escolar (UNESP, 2018); Doutorado em Educação Escolar (UNESP, 2015); Mestrado em Ensino de Ciências (UEM, 2009) Especialização em Educação Matemática (FAFICOP, 2001); Especialização em Pedagogia Hospitalar e Empresarial (UNICA, 2021); Especialização em Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras (UNIP, 2023).	TIDE
Vanessa Alves Bertolleti	Pedagogia (UEM, 2008)	Mestrado em Educação (UEM, 2010) Doutorado em Educação (UEM, 2017)	TIDE

O NDE pró tempore será coordenado pela professora Dra Eromi Izabel Hummel, a qual possui formação na área de educação especial inclusiva tendo realizado as pesquisas no Mestrado e Doutorado na área, além de ser vice coordenadora do Mestrado Profissional e Educação Inclusiva – Profei, programa em Rede Nacional.

Atuação do NDE

Atendendo aos dispositivos legais, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus Apucarana constitui-se por docentes com formação na área da educação, com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e regime de trabalho TIDE, o que obedece à Resolução CONAES no. 01/2010.

Esta configuração tem o objetivo de garantir a dedicação plena ao acompanhamento do curso e consolidação do PPC, bem como, a avaliação periódica dele.

Objetivo geral

Avaliar o PPC, visando à melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão, realizando um diagnóstico constante do curso, identificando problemas e apontando mudanças necessárias, a partir das inovações exigidas pelo mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- Acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC;
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas

- de conhecimento do curso; e
- Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo PPC.

12 INTERNACIONALIZAÇÃO

O conceito de Internacionalização corresponde, de maneira geral, a um processo deliberado de introdução de dimensões internacionais, interculturais ou globais em todos os aspectos da educação superior, isto é, ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UNESCO, "instituições de educação superior ao redor do mundo têm uma responsabilidade social de ajudar no desenvolvimento, por meio da crescente transferência de conhecimentos cruzando fronteiras, especialmente nos países subdesenvolvidos, e trabalhando para encontrar soluções comuns para promover a circulação do saber" (2009. p. 4).

Na UNESPAR e no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do campus de Apucarana, compreendemos que internacionalização vai muito além da mobilidade acadêmica, mais conhecida como intercâmbio universitário, e deve assumir um compromisso cultural e social. Esperamos, com isso, poder contribuir para que toda a comunidade acadêmica tenha condições e acesso ao conhecimento produzido ao redor do mundo sem, necessariamente, precisar sair do seu país de origem.

Nossos ideais se coadunam, assim, com os da perspectiva da Internacionalização em Casa (IeC), cujo objetivo é incorporar nas atividades domésticas ou locais aspectos que, a priori, são pensados apenas em casos de mobilidade internacional. Como exemplos de ações de IeC que podemos incentivar em nosso curso se destacam as disciplinas ofertadas completa ou parcialmente em língua estrangeira, inserção de referências bibliográficas em outros idiomas nos planos de ensino das disciplinas, indicação de autores/pesquisadores vivos como referência e possibilidade de pesquisa, publicação de produção científica em idiomas estrangeiros, participação de estudantes e docentes em eventos internacionais, realização de eventos interculturais, desenvolvimento de projetos com parcerias internacionais de professores ou instituições no exterior, abertura de vagas em

disciplinas para recebimento de estudantes estrangeiros, entre tantas outras possibilidades.

Desse modo, os benefícios da internacionalização se estendem a toda comunidade acadêmica: docentes, discentes e agentes universitários, contribuindo para a circulação do conhecimento, de aspectos sociais, políticos e culturais, além da divulgação e valorização da cultura local, regional e nacional.

Para garantir a realização das ações supracitadas e estarmos atualizados sobre oportunidades e notícias, nos comprometemos em estar em constante contato com os e as representantes docentes e discentes do nosso campus no Comitê de Internacionalização da Unespar (COMINT), cujas reuniões com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI) ocorrem mensalmente. Nosso comprometimento envolve, igualmente, a difusão das informações referentes à internacionalização ao nosso colegiado e estudantes do curso, bem como estimular, quando necessário, a participação de nossos professores e professoras na composição do referido Comitê.

Sendo assim, é importante ainda destacar que a internacionalização não deve ser considerada como uma ação de valorização do que vem de fora do país em detrimento do que é produzido nacionalmente em termos de conhecimento científico, cultural ou linguístico. Pelo contrário, o objetivo da internacionalização é propiciar ambientes de troca, desenvolvimento de competência intercultural e de pensamento crítico, respeito, conscientização e aprendizagem por meio da conexão entre o conhecimento local e o global.

Atendendo a estes objetivos a internacionalização no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar será desenvolvida em parceria com o Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), que já possui ações e perspectivas de internacionalização que contempla o campo da Educação Inclusiva, especialmente com Portugal.

13 INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

13.1 RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Cabe salientar que a princípio os professores do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, serão os mesmos do curso de Licenciatura em Pedagogia.

13.2 RECURSOS FÍSICOS

No que diz respeito às salas de aula, destacamos que o campus dispõe de salas para atender a demanda.

13.3 RECURSOS MATERIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

Necessitam-se de computadores para administração do curso, arquivos, impressoras, material de expediente os quais podem ser compartilhados tanto com os materiais disponíveis quanto com o colegiado de pedagogia.

13.4 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

A bibliografia básica e complementar poderá ser consultada por meio da Plataforma de *e-books* **Minha Biblioteca**, bem como, o material bibliográfico impresso está disponível na Biblioteca do campus de Apucarana e, também, no Sistema de Bibliotecas da Unespar.

13.5 RECURSOS DE LABORATÓRIOS

Laboratório de informática de uso coletivos

Brinquedoteca de uso compartilhado com o curso de Pedagogia.

Laboratório didático - Paulo Freire.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 17/2001 do CNE** (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica) e a Resolução nº 02/01 que se constitui em normativa para a Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf>. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº28/2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>>. Acesso em 04 de julho de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 11/2004**. Consulta tendo em vista o artigo 58 da Lei 9.394/96- LDB e a Resolução CNE/CEB 2/2001, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB11.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6/2007**, aprovado em 1º de fevereiro de 2007. Solicita parecer sobre definição do atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, como parte diversificada do currículo. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb006_07.pdf. Acesso em: 06 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 13/2009**, aprovado em 3 de junho de 2009. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 05 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006**. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005**: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do,visando%20a%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social%20pela. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em 20 abr. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios

básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 jun. 2020.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://den.prograd.ufsc.br/files/2016/07/2.7DiretrizesLicenciatura2015_ResolucaoCNECP2_2015.pdf> Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2/2001**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 06 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> . Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 06 set. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnecp-no-02-de-01-de-julho-de-2015-diretrizes-curriculares-nacionais-para>. Acesso: 10 jun. 2020.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL Ministério da Educação. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Secretária-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

DUTRA, Vandecy Silva. **Projeto Político Pedagógico**: práticas, vivências pedagógicas e relações ambientais na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá – PR. 2019. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Matinhos, 2019.

GRANEMANN, Jucélia Linhares. **Educação inclusiva**: análise de trajetórias e práticas pedagógicas. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2005.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2005.

INEP. **Sinopses estatísticas da Educação Básica**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 20 out. 2020.

LUCKESI, C.C. **Avaliação da aprendizagem na escola**: reelaborando conceitos e recriando a prática. Salvador BA: Malabares, 2003.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre a inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 11, p. 387-405, 2006.

PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015**. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279996>. Acesso em: 13 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 04/06**, aprovada em 2 de agosto de 2006 - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Curitiba, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 10 jun. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009**. Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Curitiba, 2009. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2009/deliberacao_02_09.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 04/2013**. Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012. Curitiba, 2013. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2013/deliberacao_04_13.pdf. Acesso em: 21 jun. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR Nº 02/2015**. Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 2015. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf. Acesso em: 16 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE CES – PR nº 23/2011**. Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/parecer_cee_ces_23_11.pdf. Acesso em: 20 maio 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 3.600/11 SEED/GS de 19 de setembro de 2011**. Altera a denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a partir do início do ano letivo de 2011. Curitiba, 2011. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/coletanea2011.pdf. Acesso em: 25 abr. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Superintendência de Educação (SUED). **Instrução normativa 01/2006**. Cria critérios para solicitação de professor

de apoio educacional especializados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Curitiba, 2006. Disponível em: https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/informativos/2016/instr_norma_n_001_2016_sued_seed_pr.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

RIOUX, M. H.; VALENTINE, F. Does theory matter?: exploring the nexus between disability, human rights, and public policy. In: POTHIER, D., DEVLIN, R. **Critical Disability Theory**: essays in Philosophy, Politics, Policy, and Law. Vancouver: UCB Press, 2006. p.47-69 (The University of British Columbia).

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. (Org.) **Conhecimento prudente para uma vida decente**: um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez, 2004.

SAUL, Ana Maria A. **Avaliação emancipatória**: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

SILVA, L. G. dos S. (Orgs.). **Educação e inclusão social de pessoas com necessidades especiais**: desafios e perspectivas. Editora UFPB, João Pessoa, 2007. p. 229-242.

SPINK, M. J. P. Pesquisando no cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n.1, p.7-14, jan/abr 2007.

TORRES, M. A. Diversidade sexual e educação. **Presença Pedagógica - Revista Nures**, v. 16, 2010.

UNESPAR. **Resolução nº 005/2015** – Reitoria/Unespar. Aprova, “ad referendum” do COU, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, e das Comissões Próprias de Avaliação Setoriais dos seus campi. Paranavaí, 2015. Disponível em: <http://unespar.edu.br/noticias/reitoria-regulamenta-comissao-propria-de-avaliacao/resolucao-no-005-2015-reitoria-regulamento-cpa.pdf/view>. Acesso em: 15 maio 2020.

UNESPAR. **Resolução nº 002/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-002-2018-cou.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

UNESPAR. **Resolução nº 003/2018** – COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2018/resolucao-003-2018-cou. Acesso em: 10 set. 2020.

VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação e concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2005.

ANEXOS

- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

ANEXO A - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar - Campus Apucarana torna pública as normas relativas à elaboração, orientação, defesa e informações do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. Quanto aos critérios

- a) Os alunos deverão escolher o tema da pesquisa a ser desenvolvida e o professor que orientará o trabalho levando em consideração as áreas de atuação dos docentes do curso, bem como, as vagas disponíveis para cada docente. O trabalho poderá ser em formato de artigo científico e conter uma intervenção prática.

3. Dos critérios de elaboração e orientação dos TCCs

- a) Deverão ocorrer, no mínimo, 8 (oito) reuniões de orientação com o professor orientador; as reuniões entre professor orientador e orientandos serão documentadas mediante o preenchimento, em duas vias, da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO.
- b) Ao final dos trabalhos, uma via da FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO deverá ser entregue ao Coordenador de TCC's em data definida (Edital de datas e prazos) e a outra via ficará com o orientando.
- c) Como parte do processo de avaliação dos TCC's, os acadêmicos deverão submeter seu trabalho a qualificação por um professor indicado pelo orientador, seguindo a afinidade temática do professor com o tema do trabalho, em data prevista em edital, devendo ser encaminhada ao Coordenador do Colegiado, o parecer do qualificador, em ficha própria a ser publicado em edital.

4. Das defesas

- a) Os TCC's serão entregues em 3 (três) vias impressas, para o Coordenador do Colegiado e uma versão digital em formato Word para cada membro da banca, enviado por e-mail. O aluno que não entregar no prazo previsto perderá o direito de defender.
- b) As bancas serão compostas pelo orientador, o docente que qualificou o trabalho e um docente definido pela coordenação de curso.
- c) As sessões de defesa serão públicas e após a defesa, sendo aprovado, os acadêmicos terão um prazo de 10 dias para a entrega da versão final do TCC, via siges (Sistema da Unespar), com arquivo no formato PDF.

Apucarana, novembro de 2023

ANEXO B - REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Unespar dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC)”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10,75% do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, foi feita a opção pelas seguintes modalidades:

ACEC II - disciplinas obrigatórias com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na Unespar, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

ACEC IV - participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

Parágrafo único: As ACECs aqui elencadas referem-se ao indicado na tabela abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (Referência Hora Relógio)	REQUISITOS PARA APROVAÇÃO
ACEC II			
Apoio Educacional Especializado em Educação Infantil	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Fundamental I e II	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
Apoio Educacional Especializado: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)

Apoio Educacional Especializado: Superior	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	10 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
AAC	Participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.	30 horas	Estas atividades estão condicionadas às aprovações dos projetos na Divisão de Extensão do Campus.
Jogos e Brincadeiras na Educação Especial Inclusiva	Projeto extensionista elaborado em consonância aos conteúdos da disciplina	20 horas	Ser aprovado na disciplina conforme normas regimentais o que compreenderá o cumprimento de todos os componentes da disciplina (Teoria, Prática e Extensão)
TOTAL			90

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao coordenador de projetos (professor de disciplina) com carga horária para ACEC;

I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;

II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;

III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade (mesmos trâmites das propostas extensionistas Unespar) – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;

IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

VI – Ao Coordenador organizar os trâmites necessários às propostas extensionistas da Unespar para a aprovação e execução dos projetos (Anexo II) e, posterior relatório final (Anexo IV) para a emissão de certificados.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:

I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

V – Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/Unespar:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência coerente com os critérios de aprovação regimental

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimento que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 12 - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único: Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor no ano de 2024.

Campus de Apucarana
DIVISÃO DE GRADUAÇÃO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 29/11/2023 15:13

DESPACHO

Somos favoráveis a implantação do Curso de segunda licenciatura em Educação Especial Inclusiva, pois o mesmo cumpre todas as normas e legislações vigentes conforme segue:

Decreto no 6.094, de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação. Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que aponta para a escola de qualidade para todos. Brasília, janeiro de 2008. Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Resolução CNE/CP No 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Legislação Estadual

Deliberação CEE-PR No. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Deliberação CEE-PR No. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Deliberação CEE/PR No 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal no 9.795/1999, Lei Estadual no 17.505/2013 e Resolução CNE/CP no 02/2012. Deliberação CEE/PR No 02/2015: Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Parecer CEE CES - PR no 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Lei no 18.419 de 07 de janeiro

de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Unespar

Resolução no 002/2018 - COU/UNESPAR. Estabelece a Política de Educação em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.
Resolução no 003/2018 - COU/UNESPAR Estabelece a Política Ambiental da Universidade Estadual do Paraná - Unespar. PDI e PPI Unespar (2023-2027)





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Cristina Floriani (XXX.989.509-XX)** em 29/11/2023 15:13 Local: UNESPAR/APC/DIV GRAD.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Angela Cristina Floriani** em: 29/11/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b6c0a3b8bf797ad46a43d3c9a00ec85.

MEMORANDO Nº 53/2023 - DIREÇÃO DO CCHE – APUCARANA

Apucarana, 29 de novembro de 2023.

Ao

Prof. Dr. **Antônio Marcos Dorigão**
Diretor de Ensino da PROGRAD – UNESPAR
Paranavaí – Paraná

Assunto: *PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA*

Encaminhamos a proposta de implantação do Curso de SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. Solicitamos que seja encaminhado à Câmara de Ensino do CEPE para a devida análise e deliberação em data oportuna.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente

Prof. José Ricardo dos Santos
Diretor de Centro - CCHE
UNESPAR – Apucarana



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando532023LICENCIATURAEMEDUCACAOESPECIALINCLUSIVA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Ricardo dos Santos (XXX.151.899-XX)** em 29/11/2023 17:01 Local: UNESPAR/APC/CCHE.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Jose Ricardo dos Santos** em: 29/11/2023 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4691fe93693bb8ea4b9e52b3ba6237d4.

Campus de Apucarana
CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 29/11/2023 17:01

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. Antônio Marcos Dorigão
Diretor de Ensino da PROGRAD - UNESPAR
Paranavaí - Paraná

Assunto.: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Encaminhamos a proposta de implantação do Curso de SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. Solicitamos que seja encaminhado à Câmara de Ensino do CEPE para a devida análise e deliberação em data oportuna.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Cordialmente
José Ricardo dos Santos
Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação
UNESPAR - Campus Apucarana
PORTARIA N.º 050/2022 - REITORIA/UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 29/11/2023 17:42

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de proposta de Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no campus de Apucarana da Unespar, para participação na seleção do Edital N. 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

Recomendamos à Câmara de Ensino que solicite em diligência a ata do conselho de centro onde conste a aprovação da proposta.

O protocolado encontra-se instruído com os documentos necessários à tramitação e diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de parecer da Câmara de Ensino do CEPE.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

1 ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE
2 CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – UNESPAR / APUCARANA
3

4 No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos,
5 reuniram-se em plataforma on-line, obedecendo as determinações da
6 RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – COU/UNESPAR, no link
7 <https://meet.google.com/hsb-emsz-xim>, os membros do Conselho do Centro de
8 Ciências Humanas e da Educação, atendendo convocação 15-2023, datada de
9 vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três (anexo 1), sob a presidência
10 do Diretor de Centro José Ricardo dos Santos. Estiveram presentes os
11 seguintes professores: Adriana Salvaterra, Enrique Vetterli Nuesch, Eromi Izabel
12 Hummel, Juliana Carla Barbieri Steffer, Juliano de Andrade, Nelvana Leuz de
13 Oliveira Ferragini e Silvana Malavasi Huszcz. Justificaram ausências as
14 professoras Ana Paula Trevisani, Juliane D'almas e Michele Regiane Dias
15 Veronez. O Professor José Ricardo dos Santos saudou os presentes e deu início
16 à reunião apresentando a pauta preestabelecida com a concordância de todos
17 os presentes. **1) Aprovação e Homologação da Proposta de PROJETO**
18 **POLÍTICO PEDAGÓGICO - SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO**
19 **ESPECIAL INCLUSIVA**, processo **21.402.839-5**. O coordenador Enrique
20 Vetterli Nuesch apresentou o parecer do processo relatando a pertinência e
21 necessidade do curso. Acrescentou que a proposta apresenta toda a
22 fundamentação legal, teórica e sócio-histórica que justificam a oferta do curso em
23 questão. Em seguida o professor José Ricardo passou a palavra para a
24 conselheira Eromi Izabel Hummel, uma das autoras do Projeto, que acrescentou
25 mais detalhes do projeto. Após comentários dos membros do Conselho, a
26 solicitação foi aprovada por todos os participantes e homologada. Sem mais
27 comentários dos presentes encerrou-se a reunião. A presente ata foi lavrada por
28 mim, José Ricardo dos Santos, e segue assinada eletronicamente, via e-
29 protocolo, por todos os participantes.

30 Adriana Salvaterra, Enrique Vetterli Nuesch, Eromi Izabel Hummel, Juliana Carla
31 Barbieri Steffer, Juliano de Andrade, Nelvana Leuz de Oliveira Ferragini e
32 Silvana Malavasi Huszcz.



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 060/2023.

Documento: **AtaReuniao8Extraordinariad0CCHE30112023.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Silvana Malavasi (XXX.635.889-XX)** em 30/11/2023 14:48 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/ESP, **Enrique Vetterli Nuesch (XXX.015.789-XX)** em 30/11/2023 15:05 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/ESP, **Eromi Izabel Hummel (XXX.047.609-XX)** em 30/11/2023 15:12 Local: UNESPAR/APC/COL/PED, **Adriana Salvaterra Pasquini (XXX.804.459-XX)** em 30/11/2023 15:28 Local: UNESPAR/APC/COL/PED, **Juliana Carla Barbieri Steffler (XXX.348.829-XX)** em 30/11/2023 16:22 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/PORT.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Ricardo dos Santos (XXX.151.899-XX)** em 30/11/2023 14:43, **Neluana Leuz de Oliveira Ferragini (XXX.625.529-XX)** em 30/11/2023 14:52 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/PORT, **Juliano de Andrade (XXX.897.099-XX)** em 30/11/2023 15:14 Local: UNESPAR/APC/COL/MAT.

Inserido ao documento **699.214** por: **Jose Ricardo dos Santos** em: 30/11/2023 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e06c2b1d84337d68d887a4a61aa65456.

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Relatoria:	Marlete Schaffrath
Protocolo nº:	21.402.839-5
Data:	01/12/2023

1 – Histórico

Em 29/11/2023 o processo contendo a proposta de curso é protocolizada pelos proponentes do campus de Apucarana;

Em 29/11/2023 o processo é encaminhado à Direção de Ensino da Prograd;

Em 29/11/2023 o processo é encaminhado à Secretaria do CEPE.

Documentos do processo

- Parecer da Divisão de Graduação do campus (fls 119-120);
- MEMORANDO Nº 53/2023 - DIREÇÃO DO CCHE – APUCARANA
- ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE 2 CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – UNESPAR / APUCARANA, suplementada *a posteriori*
- PARECER CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - APUCARANA
- PPC do curso (fls 02-117)
- Ata de aprovação no Centro de Área – suplementada *a posteriori*
- ANEXO A – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
- ANEXO B – REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

2 – Análise

O Parfor Equidade é parte da política de formação de professores da Educação Básica, promovida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

Dentre os objetivos dessa ação está o atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, quilombola e do campo, educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos.

O edital 023/2023 publicado recentemente pela CAPES permite que diversas propostas de universidades públicas ofereçam cursos de licenciatura para atender a formação de professores dentro do escopo do edital.

Dentre as diversas modalidades de curso previstas, a que mais se aplica às condições da Unespar é a Segunda Licenciatura, que recebe egressos de outros cursos de licenciatura que queriam fazer formação na área compreendida como EQUIDADE (educação escolar indígena, quilombola e do campo, educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos).

A Unespar se credencia para a oferta desses cursos uma vez que oferece 38 cursos de licenciatura, curso de Pedagogia em cinco campi e ainda, a expertise do Mestrado PROFEI- Mestrado Profissional em Educação Inclusiva.

Dados do curso de Apucarana

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2024
CAMPUS	Apucarana
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA E EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA	900h
HABILITAÇÃO	Licenciatura
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	1 ano e meio - 18 meses.

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Noturno	40

Dados do PPC

O PPC se apresenta em acordo com a legislação nacional para cursos dessa natureza, assim como contempla as normatizações do CEE/PE e as da UNESPAR;

A proposta do Campus de Apucarana enquadra-se no escopo do edital 023/2023 que condiciona o atendimento da Resolução CNE/CP 02/2019. Está adequado para

compor os grupos I e III em um total de 760h e ainda contemplando TCC e AAC, compondo uma carga horária total de 900h.

O quadro de ementários das disciplinas indica a localização das horas de ACEC, assim como descreve o referencial bibliográfico compatível .

Quanto às horas ACEC o projeto obedece a legislação nacional assim como as resoluções e orientações da Unespar para esse fim. A proposta indica 90 horas de ACEC (II e IV).

A carga horária semestral de 900 horas ficará assim distribuída ao longo de três semestres:

- Componente Curricular /Disciplinas: 780 horas
- Componente Curricular / TCC e AAC: 120 horas
- Prática Pedagógica como Componente Curricular (PPed): 215 horas
- Disciplinas EAD: 60 horas
- Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC): 90 horas nas modalidades ACEC II e ACEC IV

As aulas presenciais serão ofertadas em três dias na semana no período noturno e um sábado o dia todo, dando preferência para as disciplinas com carga horária em ACEC.

O PPC recebeu pareceres favoráveis do Centro de Área e da Divisão de Graduação do campus.

O campus de Apucarana se credencia para o atendimento do referido Edital na medida de que além das condições estruturais e técnicas, possui também diversos projetos na área, como:

- Autonomia e prática docente: sensibilização e formação em educação inclusiva para professores de 6o a 9o anos.
- I Ciclo de Palestras: “Nada Sobre Nós Sem Nós”
- Formação em Tecnologia Assistiva (TA)
- Surdez Unilateral e Diversidade Surda.
- Sinalizando conhecimento: contribuições para Educação de Surdos.

A proposição atende a demanda formação continuada dos egressos da Unespar no Campus de Apucarana e cerca de 26 cidades do vale do Ivaí com demanda por Educação Especial Inclusiva, conforme demanda descrita no projeto.

Dos recursos disponíveis

O projeto prevê que os recursos humanos para o curso são os professores do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Em relação ao espaço físico o campus dispõe de salas para atender a demanda, assim como o Laboratório de informática de uso coletivo, a Brinquadoteca de uso compartilhado com o curso de Pedagogia e o Laboratório didático - Paulo Freire.

Contudo, a execução do projeto do curso está condicionada a aprovação do projeto junto à Capes, que conforme o edital de chamada vai disponibilizar:

“Os cursos serão financiados pela Capes com recursos de custeio e pagamento de bolsas nas seguintes modalidades:

Coordenador Institucional – R\$ 2.100,00

Coordenador Adjunto Equidade - R\$ 2.000,00

Coordenador de Curso R\$ 2.000,00

Coordenador Local - R\$ 1.550,00

Formador I - R\$ 1.850,00

Formador II – 1.550,00

Formador Convidado – 1.550,00

Discente – R\$ 700,00

Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos.”

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>)

Nesses termos a Câmara de Ensino do CEPE avalia como promissora a proposta do curso e parabeniza a equipe proponente, com os votos que o projeto seja contemplado pelo edital da Capes.

3 - Parecer

Pelo exposto somos de parecer favorável a aprovação do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do campus de Apucarana, para continuidade de tramitação nos Conselhos CAD e COU, ficando sua execução condicionada à sua contemplação pelo Edital 023/2023, Parfor- Equidade/CAPES. É o parecer

Ana Lúcia Vasquez
Daniela Hodelfer
Joacir Navarro
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Nome do Relator



RESOLUÇÃO Nº 060/2023 – CEPE/Unespar

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos I e II do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.402.839-5;

considerando os pareceres da Câmara de Ensino e de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no Gabinete da Reitoria, em Paranavaí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar, para participação na seleção do Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de dezembro de 2023.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 12/12/2023 11:01

DESPACHO

Ao Diretor de Ensino da Prograd,

Conforme consta na Ata da 9a Sessão (6a Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, a proposta foi aprovada. Dessa forma, segue a respectiva resolução para ciência e encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 12/12/2023 11:02 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Ivone Ceccato** em: 12/12/2023 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89a83a22b31896cd9563da3f3d4794a6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 14/12/2023 11:07

DESPACHO

Ao
Prof. José Ricardo dos Santos
Direção do CCHE
Campus de Apucarana - UNESPAR

Encaminhamos o processo com a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, para participação na seleção do Edital no 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica.

Para dar prosseguimento ao processo de criação é necessário o encaminhamento do presente processo à Direção Geral do Campus que apresentará ao CAD para análise e emissão de resolução.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cordialmente

Prof. Marcos Dorigão
Direção de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

Campus de Apucarana
CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 14/12/2023 11:46

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. Daniel Fernando Matheus Gomes
Diretor do Campus de Apucarana
UNESPAR

Encaminhamos o processo com a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, para participação na seleção do Edital no 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica. Solicitamos que seja encaminhado ao CAD, para deliberação, aprovação e homologação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
José Ricardo dos Santos
Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação
UNESPAR - Campus Apucarana
PORTARIA N.º 050/2022 - REITORIA/UNESPAR



Campus de Apucarana
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 15/12/2023 14:52

DESPACHO

Para
Professora dra. Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete Reitoria Unespar
Prezada professora, atendendo a solicitação da Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação de nosso campus, encaminhamos projeto "Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva", para tramitação junto ao Conselho de Administração e Finanças de nossa Instituição. Atenciosamente,

Prof. Daniel Fernando M Gomes
Diretor Geral Campus Apucarana

Portaria 0823/2022 Reitoria Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes (XXX.869.669-XX)** em 15/12/2023 14:52 Local: UNESPAR/APC/DIR.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 15/12/2023 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a946ff17d26e4a3d6985a51d55f1252f.

PARECER 001/2024- PROPLAN

Assunto: SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: Campus de Apucarana
E-protocolo: 21.402.839-5
Data: 02/04/2024

Considerando a manifestação em Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE por meio da Câmara de Ensino em que afirma

O projeto prevê que os recursos humanos para o curso são os professores do curso de Licenciatura em Pedagogia. Considerando a manifestação. Em relação ao espaço físico o campus dispõe de salas para atender a demanda, assim como o Laboratório de informática de uso coletivo, a Brinquedoteca de uso compartilhado com o curso de Pedagogia e o Laboratório didático - Paulo Freire.

Desse modo, não haverá custos adicionais envolvidos que impactem orçamentariamente, até em razão do curso estar condicionado a aprovação junto a CAPES e portanto, seu custeio advém do órgão de fomento conforme recorte citado do Edital da CAPES:

Os cursos serão financiados pela Capes com recursos de custeio e pagamento de bolsas nas seguintes modalidades:

Coordenador Institucional – R\$ 2.100,00
Coordenador Adjunto Equidade - R\$ 2.000,00
Coordenador de Curso R\$ 2.000,00
Coordenador Local - R\$ 1.550,00
Formador I - R\$ 1.850,00
Formador II – 1.550,00
Formador Convidado – 1.550,00
Discente – R\$ 700,00

Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de Estudos. (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>)

Conclusão:

Portanto, somos de parecer favorável, tendo em vista que o custeio com a implantação do curso e seus responsáveis está previsto em Edital da CAPES não impactando orçamentariamente à Unespar.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR EQUIDADE

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE LICENCIATURA

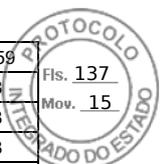
EDITAL CONJUNTO Nº 23/2023 - RESULTADO FINAL

PROCESSO Nº 23038.005216/2023-34

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado final do Edital Conjunto nº 23/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2023, Edição 182, Seção 3, pág. 76:

1. Propostas classificadas e selecionadas:

Classificação Geral	Inscrição	IES	UF	Vagas solicitadas	Ajuste*	Vagas concedidas**	Área	Nota Final
1	PARFOR-EQUIDADE2680973P	UEPA	PA	200	20%	160	Intercultural Indígena	100
2	PARFOR-EQUIDADE2881524P	UNESPAR-REITORIA	PR	40	20%	30	Educação Especial Inclusiva	100
3	PARFOR-EQUIDADE2902659P	UFPA	PA	100	20%	80	Intercultural Indígena	100
4	PARFOR-EQUIDADE2903110P	UEMA	MA	40	20%	30	Educação do Campo	100
5	PARFOR-EQUIDADE2897112P	UNIFESSPA	PA	90	20%	72	Intercultural Indígena	100
6	PARFOR-EQUIDADE2905183P	UFC	CE	120	20%	90	Educação do Campo	100
7	PARFOR-EQUIDADE2888050P	UFRB	BA	100	20%	80	Educação Especial Inclusiva	100
8	PARFOR-EQUIDADE2910015P	UFAM	AM	180	20%	140	Intercultural Indígena	100
9	PARFOR-EQUIDADE2906627P	UFMT	MT	50	20%	40	Educação Quilombola	100
10	PARFOR-EQUIDADE2915060P	UFS	SE	50	20%	40	Educação do Campo	100
11	PARFOR-EQUIDADE2906414P	UEMS	MS	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
12	PARFOR-EQUIDADE2909517P	UFC	CE	80	20%	60	Intercultural Indígena	100
13	PARFOR-EQUIDADE2913418P	UEMA	MA	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
14	PARFOR-EQUIDADE2909787P	UFRRJ/NI	RJ	100	20%	80	Educação Especial Inclusiva	100
15	PARFOR-EQUIDADE2920139P	UEAP	AP	200	20%	160	Educação Quilombola	100
16	PARFOR-EQUIDADE2922374P	UNEB	BA	120	20%	90	Intercultural Indígena	100
17	PARFOR-EQUIDADE2922567P	UNILAB	CE	100	20%	80	Intercultural Indígena	100
18	PARFOR-EQUIDADE2916461P	UFNT	TO	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
19	PARFOR-EQUIDADE2917334P	UEA	AM	150	20%	120	Intercultural Indígena	100
20	PARFOR-EQUIDADE2926394P	UFMA	MA	200	20%	160	Intercultural Indígena	100
21	PARFOR-EQUIDADE2927014P	IFPE	PE	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
22	PARFOR-EQUIDADE2923610P	UNOCHAPECÓ	SC	30	20%	30	Intercultural Indígena	100
23	PARFOR-EQUIDADE2927627P	FUFPI	PI	200	20%	160	Educação Quilombola	100
24	PARFOR-EQUIDADE2930358P	PUC-GOÍÁS	GO	200	20%	160	Educação Quilombola	100
25	PARFOR-EQUIDADE2928119P	UFG	GO	40	20%	30	Intercultural Indígena	100
26	PARFOR-EQUIDADE2932855P	UNEAR	AL	200	20%	160	Educação Quilombola	100
27	PARFOR-EQUIDADE2931568P	UESB	BA	60	20%	40	Educação Quilombola	100
28	PARFOR-EQUIDADE2935099P	UFPA	PA	120	20%	90	Educação do Campo	100
29	PARFOR-EQUIDADE2935417P	IFNMG	MG	80	20%	60	Educação Quilombola	100
30	PARFOR-EQUIDADE2933635P	UFSM	RS	30	20%	30	Intercultural Indígena	100
31	PARFOR-EQUIDADE2936721P	UNEMAT	MT	80	20%	60	Intercultural Indígena	100
32	PARFOR-EQUIDADE2935959P	UFPA	PA	120	20%	90	Educação Especial Inclusiva	100
33	PARFOR-EQUIDADE2935466P	UFGD	MS	60	20%	40	Educação Especial Inclusiva	100
34	PARFOR-EQUIDADE2758983P	UNIOESTE	PR	40	20%	30	Educação Especial Inclusiva	100
35	PARFOR-EQUIDADE2930480P	UNIVALI	SC	40	30%	30	Intercultural Indígena	99,8
36	PARFOR-EQUIDADE2898944P	UNIFAP	AP	100	30%	70	Intercultural Indígena	99,5
37	PARFOR-EQUIDADE2860060P	UFBA	BA	60	30%	40	Intercultural Indígena	99
38	PARFOR-EQUIDADE2905229P	IFPA	PA	40	30%	30	Educação do Campo	99
39	PARFOR-EQUIDADE2930064P	UNEB	BA	120	30%	80	Educação Quilombola	99
40	PARFOR-EQUIDADE2933535P	UFSM	RS	50	30%	30	Educação Especial Inclusiva	99
41	PARFOR-EQUIDADE2926100P	UEPG	PR	35	30%	30	Educação Especial Inclusiva	98,8



42	PARFOR-EQUIDADE2931534P	UNEB	BA	160	30%	110	Educação Especial Inclusiva	98,59
43	PARFOR-EQUIDADE2648701P	UFS	SE	120	30%	80	Educação Quilombola	98
44	PARFOR-EQUIDADE2721787P	UFRR	RR	150	30%	100	Intercultural Indígena	98
45	PARFOR-EQUIDADE2718829P	IFPA	PA	40	30%	30	Educação do Campo	98
46	PARFOR-EQUIDADE2879120P	UNESPAR-FAFIPAR	PR	40	30%	30	Educação Especial Inclusiva	98
47	PARFOR-EQUIDADE2895831P	UFMG	MG	30	30%	30	Intercultural Indígena	98
48	PARFOR-EQUIDADE2893907P	UFT-PALMAS	TO	60	30%	40	Intercultural Indígena	98
49	PARFOR-EQUIDADE2884250P	UFRB	BA	100	30%	70	Educação Bilingue de Surdos	98
50	PARFOR-EQUIDADE2907739P	IFPA	PA	40	30%	30	Educação do Campo	98
51	PARFOR-EQUIDADE2918957P	UNIFESSPA	PA	60	30%	40	Educação do Campo	98
52	PARFOR-EQUIDADE2917035P	UFBA	BA	50	30%	30	Educação do Campo	98
53	PARFOR-EQUIDADE2924349P	IFPA	PA	40	30%	30	Educação do Campo	98
54	PARFOR-EQUIDADE2930747P	UFMG	MG	30	30%	30	Educação Bilingue de Surdos	98
55	PARFOR-EQUIDADE2932034P	UFCG	PB	120	30%	80	Educação do Campo	98
56	PARFOR-EQUIDADE2932224P	UNEB	BA	40	30%	30	Educação Quilombola	98
57	PARFOR-EQUIDADE2933672P	UESPI	PI	200	30%	140	Educação Especial Inclusiva	98
58	PARFOR-EQUIDADE2934197P	UFPE	PE	150	30%	100	Educação Quilombola	98
59	PARFOR-EQUIDADE2715439P	UFNT	TO	40	30%	30	Intercultural Indígena	97
60	PARFOR-EQUIDADE2799910P	UFRN	RN	60	30%	40	Intercultural Indígena	97
61	PARFOR-EQUIDADE2887990P	UFRB	BA	120	30%	80	Educação Quilombola	97
62	PARFOR-EQUIDADE2907825P	UVA-CE	CE	30	30%	30	Educação Bilingue de Surdos	97
63	PARFOR-EQUIDADE2918670P	FUFPI	PI	200	30%	140	Intercultural Indígena	97
64	PARFOR-EQUIDADE2926083P	UNIMONTES	MG	60	30%	40	Intercultural Indígena	97
65	PARFOR-EQUIDADE2926729P	FUFPI	PI	200	30%	140	Educação Bilingue de Surdos	97
66	PARFOR-EQUIDADE2923859P	UFSCAR	SP	50	30%	30	Educação Quilombola	97
67	PARFOR-EQUIDADE2935735P	UNEAR	AL	50	30%	30	Intercultural Indígena	97
68	PARFOR-EQUIDADE2842160P	UFES	ES	60	30%	40	Intercultural Indígena	96
69	PARFOR-EQUIDADE2790911P	IFC	SC	40	30%	30	Intercultural Indígena	96
70	PARFOR-EQUIDADE2846775P	IFC	SC	40	30%	30	Educação Especial Inclusiva	95,5
71	PARFOR-EQUIDADE2650250P	UFCG	PB	100	30%	70	Educação Quilombola	95
72	PARFOR-EQUIDADE2792811P	UFPEL	RS	40	30%	30	Educação Especial Inclusiva	95
73	PARFOR-EQUIDADE2878544P	IFPE	PE	80	30%	40	Educação Especial Inclusiva	95
74	PARFOR-EQUIDADE2905641P	UFRA	PA	60	30%	40	Educação Bilingue de Surdos	95
75	PARFOR-EQUIDADE2914026P	UESB	BA	120	30%	80	Educação do Campo	95
76	PARFOR-EQUIDADE2926942P	UFS	SE	100	30%	70	Educação Especial Inclusiva	95
77	PARFOR-EQUIDADE2931173P	UECE	CE	40	30%	30	Intercultural Indígena	95
78	PARFOR-EQUIDADE2930797P	UEMA	MA	40	30%	30	Educação Quilombola	95
79	PARFOR-EQUIDADE2932985P	UFMS	RS	150	30%	100	Intercultural Indígena	95
80	PARFOR-EQUIDADE2689140P	UFPR	PR	60	40%	30	Educação Especial Inclusiva	94
81	PARFOR-EQUIDADE2821595P	IFBAIANO	BA	120	40%	70	Educação Especial Inclusiva	94
82	PARFOR-EQUIDADE2901245P	PUC/SP	SP	30	40%	30	Educação Especial Inclusiva	94
83	PARFOR-EQUIDADE2911091P	UFDFPAR	PI	100	40%	60	Educação Especial Inclusiva	94
84	PARFOR-EQUIDADE2922707P	UNILAB	CE	30	40%	30	Educação Quilombola	94
85	PARFOR-EQUIDADE2923934P	UFMA	MA	200	40%	120	Educação Especial Inclusiva	94
86	PARFOR-EQUIDADE2929783P	FUPF	RS	30	40%	30	Intercultural Indígena	94
87	PARFOR-EQUIDADE2929354P	UNEB	BA	50	40%	30	Educação do Campo	94
88	PARFOR-EQUIDADE2927998P	UFF	RJ	40	40%	30	Educação do Campo	94
89	PARFOR-EQUIDADE2934221P	UNEMAT	MT	50	40%	30	Educação Quilombola	94
90	PARFOR-EQUIDADE2935164P	CESVASF	PE	100	40%	60	Educação Especial Inclusiva	93,27
91	PARFOR-EQUIDADE2676083P	UFPB-JP	PB	120	40%	70	Educação do Campo	93
92	PARFOR-EQUIDADE2876342P	UFSC	SC	50	40%	30	Educação Quilombola	93
93	PARFOR-EQUIDADE2865114P	UEA	AM	200	40%	120	Educação do Campo	93
94	PARFOR-EQUIDADE2884064P	UEA	AM	200	40%	120	Intercultural Indígena	93
95	PARFOR-EQUIDADE2893787P	UFT-PALMAS	TO	80	40%	40	Educação Bilingue de Surdos	93
96	PARFOR-EQUIDADE2916230P	UFRN	RN	100	40%	60	Educação Especial Inclusiva	93
97	PARFOR-EQUIDADE2723985P	UVA-CE	CE	50	40%	30	Intercultural Indígena	92
98	PARFOR-EQUIDADE2925123P	UFJF	MG	100	40%	60	Educação Especial Inclusiva	92
99	PARFOR-EQUIDADE2927359P	UNIVILLE	SC	40	40%	30	Educação Quilombola	92
100	PARFOR-EQUIDADE2926785P	IFPI	PI	200	40%	120	Intercultural Indígena	92
101	PARFOR-EQUIDADE2930398P	PUC-GOÍÁS	GO	50	40%	30	Educação Especial Inclusiva	92
102	PARFOR-EQUIDADE2935138P	UFR	MT	45	40%	30	Intercultural Indígena	92
103	PARFOR-EQUIDADE2931652P	UPE	PE	50	40%	30	Educação do Campo	92
104	PARFOR-EQUIDADE2916891P	UFFS	SC	150	40%	90	Educação Especial Inclusiva	91,5
105	PARFOR-EQUIDADE2933327P	IFPR	PR	40	40%	24	Educação do Campo	91
106	PARFOR-EQUIDADE2921244P	UFMA	MA	200	40%	120	Educação Quilombola	90
107	PARFOR-EQUIDADE2927518P	UNILA	PR	40	40%	30	Intercultural Indígena	90
108	PARFOR-EQUIDADE2932660P	UEPA	PA	160	40%	90	Educação Quilombola	90
109	PARFOR-EQUIDADE2930510P	UNIVALI	SC	40	40%	30	Educação Especial Inclusiva	90
111***	PARFOR-EQUIDADE2853465P	UFF	RJ	100	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	89

115***	PARFOR-EQUIDADE2912483P	UFMS	MS	110	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	88
117***	PARFOR-EQUIDADE2925177P	URCA	CE	200	Item 7.2.1	30	Educação Especial Inclusiva	88
120***	PARFOR-EQUIDADE2935796P	UFGD	MS	100	Item 7.2.1	30	Educação Quilombola	87
121***	PARFOR-EQUIDADE2936525P	UFAM	AM	150	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	87
122***	PARFOR-EQUIDADE2926860P	UFNT	TO	30	Item 7.2.1	30	Educação Especial Inclusiva	86
125***	PARFOR-EQUIDADE2931450P	UFPR	PR	30	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	85
129***	PARFOR-EQUIDADE2900882P	UFRGS	RS	50	Item 7.2.1	30	Educação Quilombola	83
133***	PARFOR-EQUIDADE2925690P	UNOCHAPECÓ	SC	30	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	81
140***	PARFOR-EQUIDADE2893347P	UFT-PALMAS	TO	40	Item 7.2.1	30	Educação Quilombola	80
142***	PARFOR-EQUIDADE2920498P	IFESP	RN	120	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	78
144***	PARFOR-EQUIDADE2898530P	IFSULDEMINAS	MG	35	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	77
145***	PARFOR-EQUIDADE2918203P	UFABC	SP	120	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	77
150***	PARFOR-EQUIDADE2891041P	UFPB/BANANEIRAS	PB	50	Item 7.2.1	30	Educação Especial Inclusiva	75
153***	PARFOR-EQUIDADE2931196P	UFR	MT	50	Item 7.2.1	30	Educação Especial Inclusiva	74
158***	PARFOR-EQUIDADE2924225P	UNEAL	AL	40	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	72
159***	PARFOR-EQUIDADE2928567P	UFRR	RR	150	Item 7.2.1	30	Educação Especial Inclusiva	72
162***	PARFOR-EQUIDADE2788022P	UFAC	AC	200	Item 7.2.1	30	Intercultural Indígena	70
164***	PARFOR-EQUIDADE2675001P	UFDPAR	PI	100	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	68
172***	PARFOR-EQUIDADE2936151P	UNEMAT	MT	40	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	60
173***	PARFOR-EQUIDADE2791058P	IFRN	RN	40	Item 7.2.1	30	Educação Quilombola	59
176***	PARFOR-EQUIDADE2932110P	UFERSA	RN	30	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	57
177***	PARFOR-EQUIDADE2932718P	PUC-GOIÁS	GO	200	Item 7.2.1	30	Educação Bilingue de Surdos	54
180***	PARFOR-EQUIDADE2685382P	UFRGS	RS	40	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	52
189***	PARFOR-EQUIDADE2922548P	PUC-GOIÁS	GO	150	Item 7.2.1	30	Educação do Campo	39

* Para contemplar a maior quantidade possível de propostas, as vagas concedidas em relação às vagas solicitadas pelas IES foram limitadas a: 80% para propostas que obtiveram 100 pontos; 70% para as que obtiveram de 99,9 a 95 pontos; e 60% para as que obtiveram de 94,9 a 90 pontos.

** O número de vagas foi arredondado para baixo para tornar-se múltiplo de 10. Foi estabelecida a quantidade mínima de 30 vagas concedidas por curso selecionado.

***As propostas nesta coluna com a descrição "Item 7.2.1." foram classificadas para se cumprir o disposto no Item 7.2.1 do Edital.

2. Propostas classificadas e não selecionadas:

Classificação Geral	Inscrição	IES	UF	Área	Nota Final
110	PARFOR-EQUIDADE2735981P	UFAL-SERTÃO	AL	Educação Quilombola	89
112	PARFOR-EQUIDADE2865610P	URI	RS	Educação Especial Inclusiva	89
113	PARFOR-EQUIDADE2926874P	IFPE	PE	Educação do Campo	89
114	PARFOR-EQUIDADE2792185P	FGS	RJ	Educação Especial Inclusiva	88,05
116	PARFOR-EQUIDADE2918433P	IFBA	BA	Educação Especial Inclusiva	88
118	PARFOR-EQUIDADE2664142P	IFMA	MA	Intercultural Indígena	87,5
119	PARFOR-EQUIDADE2800245P	UNICENTRO	PR	Intercultural Indígena	87,5
123	PARFOR-EQUIDADE2912947P	UFFS	RS	Intercultural Indígena	85
124	PARFOR-EQUIDADE2931182P	UPE	PE	Educação do Campo	85
126	PARFOR-EQUIDADE2927903P	UECE	CE	Educação Bilingue de Surdos	84
127	PARFOR-EQUIDADE2933182P	IFBAIANO	BA	Educação Bilingue de Surdos	84
128	PARFOR-EQUIDADE2936311P	UFRA	PA	Educação Especial Inclusiva	84
130	PARFOR-EQUIDADE2923275P	UFMS	MS	Educação Especial Inclusiva	83
131	PARFOR-EQUIDADE2787143P	IFPR	PR	Educação Especial Inclusiva	82
132	PARFOR-EQUIDADE2910054P	UFMA	MA	Educação do Campo	81
134	PARFOR-EQUIDADE2934280P	UFCA	CE	Intercultural Indígena	81
135	PARFOR-EQUIDADE2933042P	UFSB	BA	Educação Bilingue de Surdos	81
136	PARFOR-EQUIDADE2780230P	UFMT-ARAGUAIA	MT	Intercultural Indígena	80
137	PARFOR-EQUIDADE2859985P	IFPA	PA	Educação Quilombola	80
138	PARFOR-EQUIDADE2792319P	UNIVILLE	SC	Intercultural Indígena	80
139	PARFOR-EQUIDADE2861839P	IFPA	PA	Educação do Campo	80
141	PARFOR-EQUIDADE2903187P	UNESPAR-FAFIUV	PR	Educação Especial Inclusiva	79
143	PARFOR-EQUIDADE2927739P	UNIVILLE	SC	Educação Especial Inclusiva	78
146	PARFOR-EQUIDADE2931289P	UFG	GO	Intercultural Indígena	77
147	PARFOR-EQUIDADE2931303P	UECE	CE	Educação do Campo	77
148	PARFOR-EQUIDADE2934764P	CESVASF	PE	Intercultural Indígena	77
149	PARFOR-EQUIDADE2933599P	IFPA	PA	Educação do Campo	76
151	PARFOR-EQUIDADE2764755P	ASCES	PE	Educação Especial Inclusiva	74
152	PARFOR-EQUIDADE2916722P	UFSB	BA	Educação Bilingue de Surdos	74
154	PARFOR-EQUIDADE2930650P	UNIVALI	SC	Educação Especial Inclusiva	74
155	PARFOR-EQUIDADE2931397P	UFCG	PB	Educação Especial Inclusiva	73,5
156	PARFOR-EQUIDADE2906770P	UEMS	MS	Educação Quilombola	73
157	PARFOR-EQUIDADE2915058P	UFCAT	GO	Educação Quilombola	72
160	PARFOR-EQUIDADE2935530P	FUPF	RS	Educação Especial Inclusiva	72

161	PARFOR-EQUIDADE2827340P	UNESPAR-REITORIA	PR	Intercultural Indígena	71
163	PARFOR-EQUIDADE2916389P	UESB	BA	Educação Bilíngue de Surdos	70
165	PARFOR-EQUIDADE2721220P	UFERSA	RN	Educação do Campo	67
166	PARFOR-EQUIDADE2667270P	UNIMONTES	MG	Educação Especial Inclusiva	65
167	PARFOR-EQUIDADE2933482P	UPE	PE	Educação Quilombola	65
168	PARFOR-EQUIDADE2894297P	UFT-PALMAS	TO	Educação Especial Inclusiva	64
169	PARFOR-EQUIDADE2818907P	IFSUL	RS	Educação Especial Inclusiva	63
170	PARFOR-EQUIDADE2881574P	UNESPAR-FAFIPA	PR	Educação Especial Inclusiva	61
171	PARFOR-EQUIDADE2907179P	IFPB	PB	Educação Quilombola	61
175	PARFOR-EQUIDADE2930470P	FUFPI	PI	Educação do Campo	58
178	PARFOR-EQUIDADE2934143P	UFCA	CE	Educação Quilombola	54
181	PARFOR-EQUIDADE2649840P	UNIVALI	SC	Educação Quilombola	51
182	PARFOR-EQUIDADE2906762P	UFU	MG	Educação do Campo	51
183	PARFOR-EQUIDADE2932832P	UFSB	BA	Educação Bilíngue de Surdos	48
184	PARFOR-EQUIDADE2881274P	UFNT	TO	Educação Quilombola	46
185	PARFOR-EQUIDADE2931607P	IFNMG	MG	Educação do Campo	41
186	PARFOR-EQUIDADE2936219P	IFPA	PA	Intercultural Indígena	41
187	PARFOR-EQUIDADE2881597P	IFSC	SC	Educação Especial Inclusiva	40
188	PARFOR-EQUIDADE2934322P	IFMA	MA	Educação do Campo	40
190	PARFOR-EQUIDADE2935321P	UNEMAT	MT	Educação Especial Inclusiva	39
191	PARFOR-EQUIDADE2720800P	UFAL-SERTÃO	AL	Educação do Campo	37
192	PARFOR-EQUIDADE2928038P	IFCE	CE	Educação do Campo	30
193	PARFOR-EQUIDADE2927664P	IFPE	PE	Educação do Campo	30

3. Propostas não classificadas (com fundamento nos subitens 6.2.2.1, 6.2.2.2 e 6.2.2.3 do Edital Conjunto nº 23/2023):

Inscrição	IES	Área	UF	Nota Final
PARFOR-EQUIDADE2907098P	UEMS	Intercultural Indígena	MS	99
PARFOR-EQUIDADE2924660P	FUFPI	Educação Especial Inclusiva	PI	98
PARFOR-EQUIDADE2906575P	UNEAL	Intercultural Indígena	AL	96,8
PARFOR-EQUIDADE2923710P	UNOCHAPECÓ	Intercultural Indígena	SC	96
PARFOR-EQUIDADE2936441P	UNEMAT	Intercultural Indígena	MT	96
PARFOR-EQUIDADE2879465P	UNEAL	Intercultural Indígena	AL	94
PARFOR-EQUIDADE2915314P	UFMA	Educação Especial Inclusiva	MA	93
PARFOR-EQUIDADE2934793P	IFBA	Educação Quilombola	BA	93
PARFOR-EQUIDADE2723290P	UNOCHAPECÓ	Intercultural Indígena	SC	92
PARFOR-EQUIDADE2917375P	UNEAL	Intercultural Indígena	AL	90
PARFOR-EQUIDADE2927645P	IFPI	Educação Especial Inclusiva	PI	88
PARFOR-EQUIDADE2906605P	UNEAL	Intercultural Indígena	AL	87
PARFOR-EQUIDADE2921267P	UFRR	Intercultural Indígena	RR	87
PARFOR-EQUIDADE2923310P	UNOCHAPECÓ	Intercultural Indígena	SC	87
PARFOR-EQUIDADE2936080P	UESPI	Intercultural Indígena	PI	82
PARFOR-EQUIDADE2932092P	UPE	Educação do Campo	PE	80
PARFOR-EQUIDADE2893527P	UFT-PALMAS	Intercultural Indígena	TO	79
PARFOR-EQUIDADE2925360P	UNOCHAPECÓ	Educação Especial Inclusiva	SC	78
PARFOR-EQUIDADE2922094P	UFMA	Educação do Campo	MA	75
PARFOR-EQUIDADE2911889P	IFAM	Intercultural Indígena	AM	70
PARFOR-EQUIDADE2927155P	IFPI	Educação Quilombola	PI	62
PARFOR-EQUIDADE2935445P	UESPI	Educação Bilíngue de Surdos	PI	62
PARFOR-EQUIDADE2937309P	IFPB	Educação Especial Inclusiva	PB	59
PARFOR-EQUIDADE2927085P	IFPI	Intercultural Indígena	PI	58
PARFOR-EQUIDADE2867080P	IFSC	Educação Quilombola	SC	53
PARFOR-EQUIDADE2931208P	PUC-GOIÁS	Intercultural Indígena	GO	53
PARFOR-EQUIDADE2916764P	UFMA	Intercultural Indígena	MA	49
PARFOR-EQUIDADE2934970P	UNICNEC	Intercultural Indígena	RS	48
PARFOR-EQUIDADE2903811P	UNESPAR-FAP	Educação Especial Inclusiva	PR	44
PARFOR-EQUIDADE2904530P	UNICNEC	Educação Especial Inclusiva	RS	43
PARFOR-EQUIDADE2933130P	UEPA	Educação Especial Inclusiva	PA	36
PARFOR-EQUIDADE2787359P	UFOP	Educação Especial Inclusiva	MG	35
PARFOR-EQUIDADE2789882P	UFAC	Educação Bilíngue de Surdos	AC	33
PARFOR-EQUIDADE2935586P	UESPI	Educação do Campo	PI	32
PARFOR-EQUIDADE2932614P	UNIFAP	Educação do Campo	AP	29
PARFOR-EQUIDADE2935391P	UNEMAT	Educação do Campo	MT	29
PARFOR-EQUIDADE2717565P	IFPI	Educação do Campo	PI	26
PARFOR-EQUIDADE2932044P	CESVASF	Educação do Campo	PE	25
PARFOR-EQUIDADE2921286P	UTFPR	Educação do Campo	PR	20
PARFOR-EQUIDADE2936699P	UFPA	Educação Bilíngue de Surdos	PA	17,5
PARFOR-EQUIDADE2922866P	UFGD	Educação Bilíngue de Surdos	MS	17
PARFOR-EQUIDADE2937039P	IFPB	Educação do Campo	PB	14

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 14/03/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341040** e o código CRC **AC829E34**.

Referência: Processo nº 23038.005216/2023-34

SEI nº 2341040

RESOLUÇÃO Nº 034/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 060/2023 - CEPE/Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.402.839-5;

considerando o parecer favorável da Pró-reitoria de Planejamento;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Apucarana da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

Parágrafo único. O referido edital não prevê impacto financeiro para a Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 03 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Correspondência 087/2024.

Documento: **RESOLUCAON0342024CADUNESPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/04/2024 16:42 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **793.076** por: **Livia Ribeiro de Oliveira** em: 04/04/2024 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b50a7647aa81f489eca3775e24127567.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 05/04/2024 17:09

DESPACHO

Ao Diretor de Ensino da PROGRAD

Conforme consta na Ata da 7a Sessão (6a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de abril de 2024, a proposta foi aprovada. Dessa forma, segue a respectiva resolução para ciência e encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 05/04/2024 17:10 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Ivone Ceccato** em: 05/04/2024 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bae14167dd3c7b7faf49c76352ed1d02.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 10/04/2024 17:54

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. Daniel Fernando Matheus Gomes
Direção Geral
Campus de Apucarana - UNEPAR

Encaminhamos o processo de criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, com PPC aprovado pelo CEPE e condições de estrutura de oferta aprovada no CAD.

Orientamos, para prosseguimento da tramitação, o envio do presente processo para deliberação no COU.

Qualquer dúvida estamos disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretoria de Ensino
PROGRAD - UNESPAR



Campus de Apucarana
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 21.402.839-5
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Interessado: EROMI IZABEL HUMMEL
Data: 11/04/2024 10:05

DESPACHO

À Secretaria do Conselhos
COU - UNESPAR

Encaminhamos o o processo de criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, com PPC aprovado pelo CEPE e condições de estrutura de oferta aprovada no CAD.

O processo encontra-se instruído com atas, pareceres, memorandos, o PPC do curso e as resoluções do CAD e CEPE.

Sendo assim, solicitamos a inclusão na pauta do próximo COU para deliberação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Daniel Fernando M Gomes
Diretor Geral Campus Apucarana

Portaria 0823/2022 Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes (XXX.869.669-XX)** em 11/04/2024 10:05 Local: UNESPAR/APC/DIR.

Inserido ao protocolo **21.402.839-5** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 11/04/2024 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6719f60ab5736cc060c4ed1af740f765.



RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, *Ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos IX e XIV do Art. do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as Resolução nº 060/2023 - CEPE/UNESPAR e nº 034/2024 - CAD/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.402.839-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Apucarana da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 11 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 079/2024.

Documento: **RES.0032024AprovaAdReferendumdoCOUcriacaocursoCampusApucarana.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/04/2024 16:31 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **799.635** por: **Ivone Ceccato** em: 11/04/2024 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b15253e1cdd48fafc3a13ed4e443a13.